

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA  
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE  
E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA



ISCAL

A CONTABILIDADE CRIATIVA E A  
DETEÇÃO DA FRAUDE NA  
PERSPECTIVA DOS ALUNOS E  
PROFISSIONAIS DA ÁREA  
FINANCEIRA

---

Joana Catarina Peres Lúcio

Lisboa, julho de 2021



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA  
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E  
ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

A CONTABILIDADE CRIATIVA E A  
DETEÇÃO DA FRAUDE NA  
PERSPECTIVA DOS ALUNOS E  
PROFISSIONAIS DA ÁREA  
FINANCEIRA

Joana Catarina Peres Lúcio

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Auditoria, realizada sob a orientação científica da Prof<sup>ª</sup>. Doutora Tânia Alves de Jesus e coorientação científica do Prof. Doutor José Luís Miguel da Silva.

Constituição do Júri:

Presidente - Prof. Especialista Gabriel Correia Alves

Arguente - Prof<sup>ª</sup>. Doutora Ana Catarina Kaizeler

Vogal - Prof<sup>ª</sup>. Doutora Tânia Alves de Jesus

Vogal - Prof. Doutor José Luís Miguel da Silva

Lisboa, julho de 2021

*“Nas grandes batalhas da vida, o primeiro passo para a vitória é o desejo de vencer.”*  
(Mahatma Gandhi)

## **A G R A D E C I M E N T O S**

A presente dissertação constitui a realização de um dos maiores desafios da minha vida académica e possivelmente o início de muitos outros desafios pessoais.

Não foi de todo fácil! Foram muitos os contratemplos, mas sem dúvida que a perseverança e a ambição foram a chave para a sua conclusão.

Esta investigação é a prova escrita que dentro de acontecimentos menos bons na nossa vida é sempre possível nos superarmos!

Em primeiro lugar quero agradecer aos orientadores Doutora Tânia Jesus e Doutor José Luís Miguel da Silva, pela constante disponibilidade, compreensão e cuidado durante o estudo.

Agradecer aos meus pais, por sempre me terem motivado em investir na minha formação, sendo os principais responsáveis por ter iniciado o mestrado em Auditoria.

Ao meu irmão pelo exemplo que me tem dado toda a vida pela sua determinação e força de vontade.

Ao meu namorado pelo lutador que tem sido e pelo seu companheirismo durante todo este processo.

Agradecer a todos os amigos e colegas pelo apoio.

À Ordem dos Contabilistas Certificados pela autorização e publicação dos inquéritos dirigidos aos Contabilistas Certificados na sua plataforma online.

Aos inquiridos que despenderam do seu tempo para participar nesta investigação.

A todos o meu sincero obrigada!

## RESUMO

Num mundo empresarial cada vez mais competitivo, os *stakeholders* tornam-se, cada vez mais, vulneráveis à criação de falsas expectativas pela utilização de relato financeiro fraudulento. São os contabilistas e os auditores responsáveis pela preparação e revisão da informação financeira das empresas e, por este mesmo motivo, elementos essenciais para a prevenção e supressão da divulgação de informação financeira manipulada ou fraudulenta. Dentro das práticas de contabilidade financeira fraudulenta, para alguns defensores, é possível encontrarmos a contabilidade criativa, que ao longo dos tempos, tem suscitado distintas opiniões por vários estudiosos de áreas como a contabilidade e a auditoria, não estando a sua relação com a fraude inteiramente esclarecida.

A presente dissertação investiga a opinião dos profissionais de contabilidade, dos profissionais de auditoria e dos estudantes do ensino superior da área financeira sobre a contabilidade criativa. Nomeadamente se consideram esta prática: um ato fraudulento; recorrente no dia-a-dia das empresas; questionável tendo em conta a ética e deontologia profissional e, detetável durante a revisão da informação financeira. Procurou-se ainda investigar a possibilidade de aumento de práticas de contabilidade criativa e de fraude num contexto de crise pandémica como a provocada pela COVID-19.

A metodologia adotada para o estudo foi o inquérito, dirigido a profissionais e estudantes do ensino superior da área financeira em Portugal, numa amostra de 385 respondentes.

Nestes moldes foi possível concluir que, de acordo com a amostra utilizada, os contabilistas, os auditores e os estudantes do ensino superior da área financeira consideram a contabilidade criativa como a utilização dos conhecimentos das normas contabilísticas para manipulação dos valores das demonstrações financeiras. A prática de contabilidade criativa é comum no quotidiano empresarial, podendo a sua prática aumentar por consequência duma crise pandémica. Apesar de definirem a contabilidade criativa como um ato lícito, os profissionais de contabilidade e de auditoria consideram que a sua prática não é aceitável e que compromete os princípios éticos e deontológicos da profissão de contabilista.

Palavras-chave: auditoria; contabilidade criativa; COVID-19; ética; fraude.

## ABSTRACT

In an increasingly competitive business world, stakeholders are becoming more vulnerable these days to the creation of false expectations by interpreting fraudulent financial reporting. Accountants and auditors are responsible for the preparation and review of companies' financial information, and for this very reason they are essential elements in the prevention and suppression of manipulated or fraudulent financial information.

Within the practices of fraudulent financial accounting, for some proponents, we can find creative accounting. Over time, the subject of creative accounting has given rise to different opinions among various scholars in areas such as accounting and auditing, and its relationship with fraud is not entirely clear.

This dissertation examines the opinion of accounting professionals, auditing professionals and higher education students in the financial area on creative accounting, namely if they consider that: creative accounting is a fraudulent act; its practice is recurrent in the daily life of companies; it compromises professional ethics and deontology; its practice is detectable in the review of financial information. It was also investigated if a pandemic crisis, as COVID-19, may promote creative accounting practices and fraud.

The study was done by questionnaire and the sample of respondents was composed of Portuguese accountants, auditors, and students of higher education in the financial area, the total sample was 385 responses.

It was therefore possible to conclude that accountants, auditors and higher education students in the financial area believe creative accounting refers to the use of knowledge of accounting standards to manipulate the values of financial statements. Creative accounting is common in day-to-day business and its practice may increase in a pandemic context. Although they define creative accounting as a lawful act, accounting and auditing professionals consider that its practice is not acceptable and that it compromises the ethical and deontological principles of the accountancy profession.

Keywords: audit; creative accounting; COVID-19; ethics; fraud.

# ÍNDICE

1. Introdução.....	1
1.1 Justificação do tema.....	2
1.2 Pergunta de partida .....	2
1.3 Perguntas derivadas .....	3
1.4 Objeto e objetivos .....	4
1.5 Hipóteses de investigação.....	5
1.6 Síntese da Metodologia.....	6
1.7 Estrutura da dissertação .....	7
2. Enquadramento Teórico .....	8
2.1 Auditoria .....	8
2.1.1 Auditoria Financeira e Auditoria Forense .....	15
2.2 Fraude .....	18
2.3 Auditor forense .....	22
2.4 Contabilidade Financeira .....	25
2.5 Ética e Deontologia na profissão de contabilista .....	27
2.6 Contabilidade Criativa .....	34
2.6.1 Práticas de Contabilidade Criativa em contexto de COVID-19 .....	43
3. Estudo Empírico.....	45
3.1 Objeto e Objetivos do Estudo Empírico .....	45
3.2 Hipóteses de investigação .....	46
3.3 Metodologia do estudo empírico .....	47
3.4 Elaboração do inquérito .....	48
3.5 Caracterização da População .....	49
3.5.1 Profissionais de contabilidade e de auditoria: .....	50
3.5.2 Estudantes da Área Financeira: .....	51
3.6 Análise e tratamento de dados .....	51
3.6.1 Caracterização da amostra .....	51
3.6.2 Resultados.....	56
3.6.3 Hipóteses de investigação.....	59
4. Conclusão, sugestões e limitações .....	67
4.1 Conclusão.....	67
4.2 Sugestões .....	69
4.3 Limitações.....	69



5. Referências Bibliográficas .....	70
6. Apêndices .....	75
Apêndice 1 – Questionário .....	75
Apêndice 2 – Publicação questionário no site da OCC .....	83
Apêndice 3 – Análise descritiva SPSS .....	85
7. Anexos.....	89
Anexo 1 – Membros Ordem 2019 - Distribuição geográfica por género e idade.....	89
Anexo 2 – Listagem Revisores Oficiais de Contas.....	90
Anexo 3 – Pessoal ao Serviço das empresas CAE 692 (INE) .....	91

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 2.1 – Classificação das auditorias .....	12
Figura 2.2 – Árvore da Fraude, segundo Dr. Joseph T. Wells .....	21
Figura 2.3 – Triângulo da Fraude, segundo Donald Cressey .....	22
Figura 2.4 – Princípios Deontológicos dos Contabilistas Certificados .....	32
Figura 2.5 – Causas de problemas éticos na profissão de contabilista .....	33
Figura 2.6 – Flexibilidade na normalização contabilística .....	37

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 3.1 – Distribuição dos inquiridos por género .....	52
Gráfico 3.2 – Distribuição dos inquiridos por idades .....	53
Gráfico 3.3 – Habilitações académicas .....	53
Gráfico 3.4 – Situação profissional.....	54
Gráfico 3.5 – Tempo de exercício da profissão .....	55
Gráfico 3.6 – Exerce funções como Contabilista Certificado.....	55
Gráfico 3.7 – Exerce funções como Revisor Oficial de Contas .....	56

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1.1 - Estrutura dos capítulos da dissertação.....	8
Quadro 2.1 – Principais diferenças entre a auditoria financeira e a auditoria forense ...	18
Quadro 2.2 – Características Qualitativas .....	27
Quadro 2.3 – Contraste de opinião de diversos autores sobre a contabilidade .....	35
Quadro 2.4 – Resumo de estudos posteriores sobre a Contabilidade Criativa.....	38
Quadro 2.5 – Flexibilidade das NCRF's .....	42

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 3.1 – Quais as funções mais relevantes da contabilidade. ....	56
Tabela 3.2 – Definição da Contabilidade Criativa.....	57
Tabela 3.3 – Questões de Opinião .....	57
Tabela 3.4 – Fraude, Contabilidade Criativa e Contabilidade Financeira .....	58
Tabela 3.5 – Contabilidade Criativa, Fraude e Ética profissional .....	59
Tabela 3.6 – Opinião sobre a contabilidade criativa.....	60
Tabela 3.7 – Opinião sobre a prática dos de contabilidade criativa por parte dos contabilistas .....	60
Tabela 3.8 – Interpretação da contabilidade criativa pelos estudantes e pelos profissionais (contabilistas e auditores).....	61
Tabela 3.9 – Contabilidade criativa compromete a ética profissional .....	62
Tabela 3.10 – Detecção do auditor de práticas de contabilidade criativa.....	62
Tabela 3.11 – Aumento práticas de contabilidade criativa pelo impacto da COVID-19 .....	63

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AAA – *American Accounting Association*

AIA – *American Institute of Accountants*

AICPA – *American Institute of Certified Public Accountants*

CC – Contabilista Certificado

CLC – *Certificação Legal de Contas*

COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of The Treadway Commission*

EIP – Entidades de Interesse Público

EOCC – Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados

EROC - Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas

FEI – *Financial Executives International*

IAESB – *International Accounting Education Standards Board*

IASB – *International Accounting Standards Board*

IFAC – *International Federation of Accountants*

IFRS – *International Financial Reporting Standards*

IESBA – *International Ethics Standards Board for Accountants*

IIA - *Institute of Internal Auditors*

IMA – *Institute of Management Accountants*

INE - Instituto Nacional de Estatística

IPSASB – *International Public Sector Accounting Standards Board*

ISA – *International Standards on Auditing*

ISCAL – Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

NCRF – Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro

OCC – Ordem dos Contabilistas Certificados

OROC – Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

POC – Plano Oficial de Contabilidade

ROC – Revisor oficial de contas

SNC – Sistema de normalização contabilística

*SOX – Sarbanes-Oxley Act*

*SPSS – Statistical Package for the Social Sciences*

UE – União Europeia

*USD - United States Dollar*

# 1. INTRODUÇÃO

Ao contrário do que seria expectável, a evolução dos mercados financeiros e a sua globalização não conduziram à ascensão económica prevista e desejável. Com um mercado financeiro cada vez mais globalizado e competitivo, foram diversos os escândalos de falência fraudulenta de grupos empresariais de grande renome. São exemplos, grupos de empresas, tais como, Adelphia, Arthur Andersen, Euron, Xerox e a WorldCom, nos Estados Unidos da América (EUA), Stiglitz, 2003 citado por Jesus (2015), e Ahold e a Parmalat, na Europa, (Jones, 2011).

Ao serem confrontados com tais práticas de relato financeiro fraudulento, os *stakeholders* tornaram-se mais cautelosos e desconfiados relativamente à fiabilidade da informação financeira. Por consequente, tornou-se necessário aumentar o grau de transparência do relato financeiro para que o mesmo fosse fidedigno, único, universal, e que possibilitasse a harmonização contabilística internacional (Jesus, 2015).

Na atualidade, a globalização da economia exige cada vez mais a harmonização contabilística através de modelos uniformizados capazes de responder eficazmente às incertezas dos diversos mercados financeiros existentes e de todos os riscos a si inerentes. Porém, a assimetria da informação entre utilizadores externos e internos e a ambiguidade das normas e conceitos contabilísticos, conduz à formulação de diferentes interpretações (Figueira, 2017). Estas distintas interpretações não significam necessariamente, que ocorra a distorção da informação contabilística ou o incumprimento da lei em vigor, mas a utilização normativa mais conveniente para cada organização.

O progresso empresarial, cada vez mais competitivo, diligencia a adoção de medidas que possibilitam a obtenção de um crescimento rápido e desmedido, que para além de consumir excessivamente recursos, incentiva, muitas vezes, a práticas duvidosas e/ou fraudulentas no seio empresarial, como por exemplo, a prática de contabilidade criativa e de relato financeiro fraudulento. Contudo, prevê-se que a harmonização contabilística progreda de modo a colmatar tais factos, tornando a informação financeira mais credível, comparável, e uma via para a promoção de um mercado financeiro mais ético e fidedigno.



Uma crise financeira provocada pelo surgimento de uma pandemia pode incentivar a adoção de práticas menos éticas por parte das empresas, que, por vezes, no decorrer da sua atividade, pressionam os preparadores da informação financeira para que manipulem os valores e resultados das mesmas (Cosenza, 2003).

O presente capítulo visa apresentar um entendimento geral do que se espera do trabalho de investigação, expondo-se primeiro o enquadramento do tema, a justificação para a sua escolha e as perguntas que lhe estão subjacentes. São ainda apresentados neste primeiro ponto, o objeto e os objetivos da investigação, bem como, as suas hipóteses, metodologia adotada e a sua estrutura.

## **1.1 JUSTIFICAÇÃO DO TEMA**

O relato financeiro é inevitavelmente condicionado pelos seus *stakeholders* e pela informação que cada um deles espera das demonstrações financeiras preparadas e apresentadas. Devido a esta pressão de corresponder às expectativas e necessidades de terceiros e pela flexibilidade existente nos normativos contabilísticos, surge a contabilidade criativa. Sabe-se que o relato financeiro manipulado ou fraudulento pode ser uma das principais causas de uma crise económica e financeira, daí ser necessário o continuo estudo sobre a contabilidade criativa e a sua ligação com a fraude.

A presente investigação pretende estudar a perceção e a opinião dos contabilistas, dos auditores e dos alunos do ensino superior da área financeira relativamente às práticas de contabilidade criativa no exercício das suas funções. Abordando temas como a prática de contabilidade criativa ser ou não uma realidade do quotidiano destes profissionais da área financeira e especialmente se a consideram como uma prática não fraudulenta e eticamente aceitável. Adicionalmente, investigou-se a possibilidade de um incremento relativamente à pressão externa exercida sobre os contabilistas e auditores para a prática de contabilidade criativa ou fraude num contexto pandémico como o da COVID-19.

## **1.2. PERGUNTA DE PARTIDA**

A preparação da informação financeira de forma verdadeira e fidedigna e a sua revisão, são, respetivamente, as principais funções dos contabilistas e auditores. Cabe a estes profissionais exercer as suas funções tendo por base os princípios éticos e deontológicos de cada profissão.

Não existindo ainda uma definição definitiva para a contabilidade criativa, pretende-se perceber qual a opinião dos contabilistas e auditores sobre esta manipulação da informação e se consideram que a mesma deverá ou não ser interpretada como um ato fraudulento. Neste contexto levanta-se a seguinte pergunta de partida (PPI):

- **PPI: Os profissionais da área financeira (contabilistas e auditores) consideram a contabilidade criativa uma prática fraudulenta?**

### **1.3. PERGUNTAS DERIVADAS**

Com o intuito de perceber com que frequência a contabilidade criativa é praticada no âmbito de uma organização, levanta-se a seguinte questão derivada (PDI):

- **PDI: As práticas de contabilidade criativa são uma realidade do quotidiano empresarial?**

O auditor financeiro tem subjacente às suas funções, a validação da verdade e razoabilidade do relato financeiro. O principal objetivo do auditor consiste em expressar uma opinião profissional e independente relativamente às demonstrações financeiras de uma entidade. No exercer das suas funções, o auditor procura obter prova suficiente e adequada, de forma a credibilizar a informação financeira auditada e transmitir a confiança necessária a todos os utilizadores. Para tal, o auditor testa todos os dados e informações que lhe sejam possíveis. Neste contexto levanta-se a seguinte pergunta derivada (PDII):

- **PDII: Consegue o auditor detetar a prática de contabilidade criativa?**

Tendo em conta que a contabilidade criativa é uma temática que suscita ainda bastante discussão e cuja definição ainda não é finita, investiga-se a opinião dos estudantes do ensino superior sobre a mesma. Com o intuito de perceber se a interpretação dos alunos (futuros profissionais) coincide com a opinião dos atuais profissionais da área financeira, levanta-se a seguinte pergunta derivada (PDIII):

- **PDIII: Estão sensibilizados os estudantes da área financeira relativamente à temática da contabilidade criativa?**

## **1.4. OBJETO E OBJETIVOS**

A presente dissertação tem como objeto de estudo a definição da contabilidade criativa pelos profissionais e estudantes da área financeira. Neste estudo pretende-se abordar ainda a consciencialização destes profissionais para o impacto da contabilidade criativa no relato financeiro de uma entidade, o dever ético e deontológico dos contabilistas, e ainda, a detenção e prevenção desta mesma prática por parte dos auditores.

A dissertação tem como objetivo principal a resposta à seguinte questão: «Qual a posição dos atuais e futuros profissionais da área financeira sobre a contabilidade criativa?». Ou seja, pretende-se investigar se os atuais profissionais da área financeira consideram a contabilidade criativa um ato propositado com o intuito de causar dano a terceiros e, que por essa mesma razão, deverá ser interpretado como um tipo de fraude. Ou, por outro lado, se consideram a contabilidade criativa num excesso de liberdade praticada pelos seus utilizadores por consequência da flexibilidade dos normativos contabilísticos. Por fim, pretende-se comparar a opinião dos atuais profissionais e dos alunos do ensino superior da área financeira, de forma a estudar as possíveis divergências na interpretação da contabilidade criativa antes e após o exercer das profissões.

Esta investigação pretende responder a dois tipos de objetivos, gerais e específicos. Relativamente aos objetivos gerais para a presente investigação, definiu-se:

- Estudar a opinião dos profissionais e dos alunos da área financeira sobre a contabilidade criativa;
- Perceber se os auditores estão sensibilizados para a prática de contabilidade criativa e se a mesma é detetável no decorrer dos seus trabalhos de auditoria.

Em termos de objetivos específicos:

- Investigar a opinião dos contabilistas sobre a contabilidade criativa;
- Investigar a opinião dos auditores sobre a contabilidade criativa;
- Investigar o nível de conhecimento dos estudantes da área financeira sobre a contabilidade criativa;
- Analisar a relação entre a contabilidade criativa e as orientações éticas e deontológica dos contabilistas;

- Investigar se a crise pandémica originada pela COVID-19 poderá promover práticas de contabilidade criativa;
- Investigar se a crise pandémica originada pela COVID-19 poderá promover práticas de fraude.

## **1.5. HIPÓTESES DE INVESTIGAÇÃO**

De acordo com a investigação a aprofundar foram criadas as seguintes hipóteses.

Com o objetivo de investigar sobre a interpretação da contabilidade criativa no mundo empresarial, testa-se a hipótese teórica um (H1):

**H1: A contabilidade criativa é uma ferramenta empresarial que promove a fraude por consequência da liberdade interpretativa dos normativos contabilísticos.**

Com o objetivo de investigar a prática consciente da contabilidade criativa no quotidiano de um profissional de contabilidade, testa-se a hipótese prática dois (H2):

**H2: Os contabilistas praticam de forma consciente e propositada a contabilidade criativa no exercer das suas funções.**

Com o objetivo de investigar o conhecimento dos estudantes académicos da área financeira sobre a temática da contabilidade criativa, testa-se a hipótese prática três (H3):

**H3: Os estudantes académicos da área financeira têm uma interpretação, sobre o que é a contabilidade criativa, diferente dos profissionais da área financeira.**

Com o objetivo de investigar a relação direta entre a ética profissional com a prática de contabilidade criativa, testa-se a hipótese prática quatro (H4):

**H4: Os contabilistas consideram que a sua ética profissional fica comprometida ao praticar contabilidade criativa.**

Com o objetivo de investigar o conhecimento dos auditores no que diz respeito à contabilidade criativa, testa-se a hipótese prática cinco (H5):

**H5: O auditor durante as suas funções testa e deteta a prática de contabilidade criativa.**

Com o objetivo de investigar a relação da crise económica derivada pela pandemia COVID-19 e a prática da contabilidade criativa, testa-se a hipótese prática seis (H6):

**H6: Por consequência do impacto financeiro gerado pela pandemia COVID-19, existirá um aumento da prática de contabilidade criativa.**

## **1.6. SÍNTESE DA METODOLOGIA**

Este trabalho encontra-se dividido em duas partes: uma parte teórica e uma parte prática. Para a parte teórica da presente dissertação, a metodologia adotada consistiu na pesquisa bibliográfica e revisão da literatura, permitindo assim o devido enquadramento teórico da dissertação com as hipóteses formuladas. Para esta primeira parte, foi feita uma análise de literatura sobre as seguintes temáticas: auditoria financeira; auditoria forense; fraude; contabilidade financeira; ética profissional e deontologia dos contabilistas; e contabilidade criativa. Esta parte teórica da dissertação, ao longo da investigação, foi constantemente revista e atualizada por forma a permitir o correto enquadramento teórico das hipóteses teóricas estipuladas para a dissertação. Durante esta primeira parte foram apresentados estudos, opiniões e reflexões de diferentes autores, e foram ainda elaborados alguns quadros resumos e explicativos com a clarificação de alguns conceitos ou temáticas.

Relativamente à metodologia adotada na parte prática, estudo empírico, a mesma assenta nos dados recolhidos através de um questionário dirigido a profissionais da área financeira (contabilistas e auditores) bem como a estudantes do ensino superior da área financeira, numa amostra de 385 respondentes. A escolha de metodologia para a parte prática deveu-se à necessidade de confirmação das hipóteses da investigação, e tendo em conta Sarmiento (2013), o inquérito foi considerado como o instrumento de pesquisa mais adequado para esta investigação, uma vez que, permite a recolha direta de opiniões e dados factuais sobre o objeto em investigação. O questionário em causa está dividido em três partes e engloba diversas áreas de estudo, tais como, a contabilidade financeira, a contabilidade criativa, a auditoria, a fraude e a ética profissional. Inicialmente foi elaborada uma versão teste que foi disponibilizada a alguns profissionais das respetivas áreas e a estudantes da área financeira, por forma a melhorar algumas questões que pudessem não estar claras ou devidamente formuladas. Todas as críticas e contributos foram essenciais para o melhoramento do questionário e elaboração da sua versão final. Ainda sobre a parte prática da investigação, existiriam alguns constrangimentos quanto à divulgação do questionário, que por consequência da pandemia COVID-19, ficou limitada à versão digital em algumas plataformas da Internet.

A análise dos resultados envolveu o recurso a medidas de estatística descritiva, tendo sido utilizado para esse efeito o programa SPSS (*Statistical Package for the Social Sciences*) versão 26.0 para *Windows*.

## 1.7. ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

A presente dissertação está estruturada da seguinte forma: introdução, revisão de literatura, estudo empírico, resultados do estudo empírico e, por último, conclusões, sugestões e limitações. No primeiro ponto são apresentadas as motivações e a relevância do tema, assim como, os objetivos da investigação e a metodologia utilizada. A segunda parte do trabalho, consiste no enquadramento teórico da investigação. Nesta parte da dissertação são apresentados diversas definições e conceitos. As temáticas abordadas na revisão da literatura são: auditoria financeira; auditoria forense; fraude; contabilidade financeira; ética e deontologia profissional; e contabilidade criativa. No terceiro ponto encontra-se a descrição do estudo empírico realizado (objeto e objetivos), a metodologia adotada no estudo empírico (elaboração do questionário; população; amostra; recolha de dados), as hipóteses em estudo e os resultados obtidos. Quanto ao último ponto da dissertação, encontram-se apresentadas as conclusões da investigação, sugestões para investigações futuras e limitações do tema em estudo.

<b>Capítulo 2: Enquadramento Teórico</b>	2.1. Auditoria
	2.2. Fraude
	2.3. Auditor forense
	2.4. Contabilidade financeira
	2.5. Ética e deontologia na profissão de contabilista
	2.6. Contabilidade criativa
<b>Capítulo 3: Estudo Empírico</b>	3.1. Objeto e objetivos do estudo empírico
	3.2. Hipóteses de investigação
	3.3. Metodologia do estudo empírico
	3.4. Elaboração do inquérito
	3.5. Análise e tratamento de dados
	3.6. Conclusões do estudo

<b>Capítulo 4: Conclusão, Sugestões e Limitações</b>	4. Conclusão, sugestões e limitações
--	--------------------------------------

**Quadro 1.1** - Estrutura dos capítulos da dissertação

## **2 . E N Q U A D R A M E N T O T E Ó R I C O**

O presente capítulo consiste na revisão de literatura e enquadramento teórico da investigação, estando o mesmo estruturado da seguinte forma: auditoria; auditoria financeira e auditoria forense; fraude; auditor forense; contabilidade financeira; ética e deontologia na profissão de contabilista; e contabilidade criativa.

### **2 . 1 . A U D I T O R I A**

Os primeiros registos históricos, da auditoria ou de uma atividade similar, não são precisos, mas crese que sejam remotos. A auditoria surge com a necessidade de supervisionar as atividades económicas. De acordo com alguns autores, os primeiros registos de auditoria apontam para o antigo Egito, com a necessidade de avaliar a rentabilidade das atividades, assim como, confirmar todos registos e os controlos relativamente aos impostos vigentes e dos armazéns dos antigos faraós. É possível também encontrar-se referências a uma atividade similar à auditoria durante o Império Romano, pois era comum na época os imperadores encarregarem alguns funcionários com a inspeção às contabilidades das diversas províncias do Império. A auditoria surge aqui diretamente ligada à contabilidade com o objetivo de credibilizar os processos contabilísticos. Nesta altura a auditoria era vista como uma via para credibilizar o controlo dos oficiais aos quais eram confiados dinheiros públicos, (Costa, 2000).

No ano de 1314, surgem registos pela primeira vez do cargo de auditor, criado em Inglaterra, resultado do desenvolvimento económico, proveniente da colonização dos Estados Unidos e do Canadá. Foi também em Inglaterra, que se verificou a publicação das primeiras normas de relato financeiro e também de auditoria, com o objetivo de responder às necessidades criadas pelo aparecimento de grandes empresas.

A partir do século XIX e com o crescimento económico, surge a figura do auditor com a missão de credibilizar a gestão empresarial. Em 1854, foi criada a *The Society of Accountants in Edinburgh*, que no século XX, já em 1951 deu origem ao *The Institute of Chartered Accountants of Scotland*, primeiro organismo mundial de contabilistas profissionais e auditores. Nos Estados Unidos, em 1887, foi criado o *American Institute of Accountant (AIA)*, atualmente designado por AICPA. Este Instituto, no ano de 1917, publicou os seus primeiros documentos sobre auditoria e em 1948 iniciou a publicação das normas de auditoria aceites e pelas quais os auditores devem reger-se na execução dos seus trabalhos, sendo atualmente o organismo internacional de maior relevo na área de auditoria. Ainda no século XIX, em virtude da revolução industrial, surgiu a necessidade de implementar a revisão das contas do sector industrial, assim como, das contas públicas. Por consequência da galopante expansão empresarial multinacional de empresas americanas para a América Latina, a auditoria acabou por se expandir também rapidamente nesta região, uma vez que, os auditores apenas poderiam exprimir opiniões sobre as demonstrações financeiras consolidadas desde que as subsidiárias fossem auditadas. Na Europa este avanço foi mais lento, (exceto na Inglaterra e na Holanda), tal como refere Costa (2010).

No século XX, mais precisamente em 1929, com a queda abrupta da bolsa de Nova York, resultante dos escândalos de relato fraudulento em grandes empresas cotadas em bolsa, tornou-se crucial a presença do auditor como uma via de obtenção de confiança e de credibilidade. Com este facto, o objetivo da auditoria deixa de ser a deteção de fraudes e erros, passando para a verificação da verdade e razoabilidade da informação financeira.

Mais recentemente, no início do século XXI, após a falência de diversas empresas multinacionais, os Estados Unidos da América criam a Lei *Sarbanes – Oxley (SOX)*. A SOX vem estabelecer regras que garantem a transparência fiscal, com o intuito de reconstruir a confiança dos investidores e impulsionar o crescimento do mercado de capitais, (Almeida, 2014).



Em Portugal, às palavras “auditoria” e “auditores” são aplicados os termos “revisão” e “revisores”, respetivamente. Os primeiros relatos do surgimento da expressão revisores oficiais de contas (ROC) na legislação portuguesa, data o dia 15 de novembro de 1969 com a publicação do Decreto-Lei nº 49381. Este Decreto-Lei estabelece a obrigatoriedade da inclusão no Conselho Fiscal de pelo menos um ROC para as sociedades anónimas com responsabilidade limitada. Porém, esta atividade profissional só foi regulamentada pela primeira vez a 3 de janeiro de 1972, pela publicação do Decreto-Lei nº1/72. Assim, estabeleceu-se que «aos revisores oficiais de contas compete a revisão da contabilidade de empresas comerciais ou de quaisquer outras entidades, o exercício das funções de membro de conselho fiscal ou de fiscal único e a prestação de serviços de consulta compreendidos no âmbito da sua especialidade», sendo que as suas funções podem ser exercidas a título individual ou em sociedades civis profissionais. Adicionalmente, os revisores oficiais de contas passam a estar permitidos a exercer a sua atividade como funcionários de sociedades de revisores (SROC).

Após a adesão de Portugal à União Europeia (UE) existiu a necessidade da publicação de um novo Decreto-Lei nº 519-L2/79, de 29 de dezembro, revogado pelo Decreto-Lei nº422-A/99, de 30 de dezembro, e este por sua vez revogado pelo Decreto-Lei 487/99, de 16 de novembro, Costa (2000). De acordo com este último normativo os revisores oficiais de contas têm competências de interesse público exclusivas e específicas. Segundo o artigo 40.º do Decreto-Lei 487/99, de 16 de novembro, constituem competências exclusivas dos revisores oficiais de contas as seguintes funções de interesse público: a revisão legal das contas, a auditoria às contas e os serviços relacionados, de empresas ou de outras entidades; o exercício de quaisquer outras funções que por lei exijam a intervenção própria e autónoma de revisores oficiais de contas sobre determinados atos ou factos patrimoniais de empresas ou de outras entidades, assim como, quaisquer outras funções de interesse público que a lei lhes atribua. Como competências específicas do revisor oficial de contas e segundo o artigo 47º do mesmo normativo tem-se, para além de outras que lhe sejam incumbidas por lei, a fiscalização da gestão com vista à observância das disposições legais e estatutárias de empresas ou de outras entidades, sem prejuízo da competência atribuída por lei aos seus órgãos e aos membros destes.

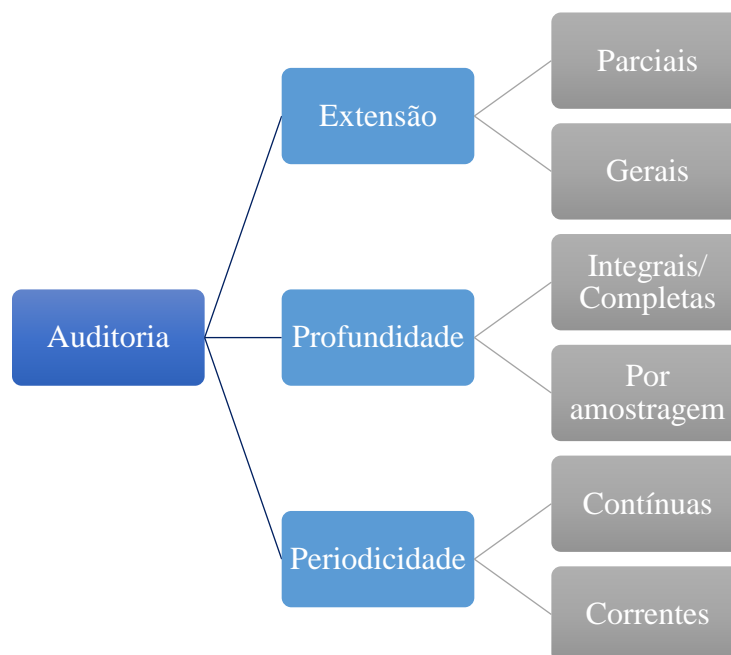
De uma forma geral, é possível dizer-se que toda e qualquer informação deve ser verdadeira e fidedigna para que os seus utilizadores possam retirar conclusões viáveis sobre o património e continuidade de uma entidade. Este princípio, da transmissão de informação fidedigna e verdadeira, é crucial na área financeira no que diz respeito à elaboração das demonstrações financeiras, uma vez que, estas têm diversos destinatários com diferentes necessidades e diferentes interpretações. De uma forma generalizada, pode-se dizer que os principais terceiros, também designados por *stakeholders*, interessados na informação financeira de uma empresa são: o Estado; as instituições bancárias; potenciais investidores; todos os seus detentores de capital, os seus trabalhadores; os fornecedores e outros credores comerciais, e os seus clientes, (Santos, 2016).

Os principais responsáveis pela preparação e apresentação das demonstrações financeiras das entidades são os respetivos órgãos de gestão, nomeadamente: o conselho de administração; gerência ou o seu equivalente. Após a preparação da informação financeira, nomeadamente, das demonstrações financeiras da entidade, surge o trabalho independente desenvolvido pelas equipas de auditoria, externas à empresa, que consiste na revisão, aprovação e credibilização desta mesma informação financeira com a emissão da Certificação Legal de Contas (CLC). Segundo Manuel Soto Serrano citado por Lapa (2014), «a auditoria é o exame das demonstrações financeiras de uma empresa ou entidade, realizado em conformidade com determinadas normas por um profissional qualificado e independente, com o fim de expressar a sua opinião sobre a razoabilidade com que essas demonstrações apresentam a informação nelas contidas de acordo com certas regras e princípios». Para Stamp & Moonitz (1978) citado por Santos (2016) uma auditoria consiste num exame independente, objetivo e competente, a um conjunto de demonstrações financeiras de uma entidade, bem como, à recolha de provas necessárias, que permitam expressar uma opinião bem sustentada e fidedigna, através de um relatório escrito, sobre a informação financeira, apresentando de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e continuidade da entidade, de acordo com as normas de contabilidade. O objetivo da opinião emitida pelo auditor é o de credibilidade as demonstrações financeiras preparadas pelo órgão de gestão de uma entidade.

Ao longo dos séculos, a auditoria foi-se transformando, tendo o seu principal objetivo também se transformado por resultado das alterações das necessidades socioeconómicas mundiais. Inicialmente o objetivo da auditoria consistia na deteção de fraude e/ou erros nas demonstrações financeiras, tendo com o passar dos anos e com a necessidade de transmitir confiança aos terceiros, passado para a validação da verdade e razoabilidade da informação financeira, não obstante de que no decorrer dos seus trabalhos, o auditor possa encontrar a presença de possíveis práticas fraudulentas, enquadrando-se esta deteção numa parte acessória do seu trabalho, (Silva, 2013).

Por Curado (2013) citado por Santos (2016), as auditorias podem ainda ser classificadas tendo em conta a sua:

- Extensão – subdividindo-se em parciais (dependendo se abrangem saldos de transações ou saldos de contas específicas) ou gerais (quando engloba todas as demonstrações financeiras).
- Profundidade – podem ser integrais/completas (quando incidem sobre todas as operações e registos efetuados no período em análise) ou por amostragem.
- Periodicidade – subdividindo-se em contínuas ou correntes. Dependendo se a auditoria é feita de forma recorrente, isto é, em todos os exercícios ou se é elaborada sem qualquer caracter habitual ou periodicidade definida, apenas para satisfação de uma necessidade.



**Figura 2.1** – Classificação das auditorias

Para além da auditoria financeira, existem outros tipos de auditoria dependendo da área em que incidam os trabalhos de exame, tais como:

- Auditoria Interna – segundo o *Institute of Internal Auditors* (IIA) (2009), a auditoria interna consiste numa atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, delineada com o intuito de adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. O principal objetivo da auditoria interna prende-se em auxiliar a organização na realização dos seus objetivos e metas estabelecidos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia através de processos de gestão de risco, controlos e governação. O IIA considera que a auditoria interna deve ser realizada de acordo com os normativos aplicáveis, independentemente, do auditor ser interno ou externo à empresa. Caso o auditor interno seja colaborador da empresa, o mesmo deverá garantir a sua independência durante os seus trabalhos de auditoria, gerindo os mesmos de forma livre e objetiva. Para Costa (2000), os auditores internos devem responder diretamente ao órgão de gestão e não a uma Direção para que consigam garantir a sua independência.

Para além disso, é essencial que atuem sobre cada um dos cinco objetivos do controlo interno, sendo eles: confiança e integridade da informação; cumprimento das políticas, planos, procedimentos e legislação aplicável; a salvaguarda dos ativos; utilização económica e eficiente dos recursos; realização dos objetivos e metas estabelecidas para as operações ou programas.

- Auditoria operacional – consiste numa revisão sistemática de parte ou de todo o processo operacional de uma empresa. Este tipo de auditoria avalia a eficiência, eficácia e correta gestão dos recursos por parte da empresa, (Almeida, 2014). Costa (2000), defende que este tipo de auditoria tem como principais objetivos, auditar: os controlos operacionais; a gestão e a estratégia. Em suma, a auditoria operacional pretende avaliar a performance da empresa ou parte do processo, e identificar as possíveis áreas que possam precisar de melhorias ou reformulação.

- Auditoria de gestão – surge como uma extensão da auditoria operacional, uma vez que, tem implícito um largo leque de procedimentos, métodos de avaliação, políticas e tarefas. Esta auditoria pretende analisar, avaliar e rever o desempenho da empresa ou entidade em relação a um conjunto pré-determinado de «*standards*», (Costa, 2000). O objetivo principal da auditoria de gestão é o de compreender e avaliar se os recursos da empresa estão a ser geridos pela Gestão de uma forma económica, eficiente e eficaz. Resumidamente, a auditoria de gestão pretende medir e expressar a sua opinião sobre o desempenho dos gestores e da rentabilidade da empresa, ou seja, concluir de que forma os resultados apresentados pela gestão poderiam ou deveriam ser melhorados, (Costa, 2000).
- Auditoria prospetiva e estratégica, segundo Marques de Almeida citado por Almeida (2014) – consiste num tipo de auditoria de gestão que analisa e testa a empresa como um todo, com o propósito de compreender os fatores estratégicos internos e externos que a envolvem, incluindo a avaliação de alternativas estratégicas e a sua implementação, avaliação e controlo. Cabe ao órgão de gestão da empresa, a preparação da informação financeira prospetiva, assim como, a delegação de tarefas ao pessoal técnico que considere mais qualificado.
- Auditoria informática – surge com o aumento da utilização de aparelhos informáticos nas diversas operações das empresas. A auditoria informática tem como objetivo principal a validação da apropriação dos controlos da entidade, certificando-se de que os mesmos estão implementados. A auditoria informática deverá ainda proceder à avaliação da eficácia dos controlos de forma concluir sobre a performance de todo o sistema informático, Costa (2000).
- Auditoria social – segundo Nabais (1993), refere-se à avaliação dos aspetos de responsabilidade social no seio duma entidade. No entanto, Costa (2020), afirma que a utilização do termo auditoria neste contexto não é consensual, pois no seu entender o uso da palavra auditoria neste contexto não deve ser encarada como uma medida quantitativa.
- Auditoria forense – consiste na recolha e apresentação de conclusões sobre a prática de fraude numa entidade, (Roque, 2018). Para este tipo de avaliação da informação são utilizados técnicas e procedimentos específicos de investigação forense.

### 2.1.1. AUDITORIA FINANCEIRA E AUDITORIA FORENSE

Tal como já mencionado, o objetivo da auditoria financeira prende-se em expressar uma opinião profissional e independente relativamente às demonstrações financeiras de uma entidade, com prova suficiente e adequada, com vista a credibilizá-las e transmitir confiança a todos os utilizadores da informação financeira.

Compete ao auditor financeiro a emissão da sua opinião relativamente à informação financeira de uma entidade por via da CLC. A CLC consiste num documento legal emitido pelos ROC's onde consta informação relevante sobre a auditoria realizada, nomeadamente, o relatório sobre a auditoria onde estão espelhados: a opinião; bases para a opinião; as ênfases (quando aplicável); matérias relevantes de auditoria (apenas nas EIP – Entidades de Interesse Público); continuidade da empresa; responsabilidade do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras; responsabilidade do auditor pela auditoria às demonstrações financeiras; e por fim, o relatório sobre outros requisitos legais e regulamentares, artigo 45.º do DL n.º 140/2015, de 07 de Setembro.

Singleton *et al.* (2006) citado por Almeida (2014) considera que numa auditoria a fase determinante para o trabalho consiste na fase de planeamento. O planeamento de uma auditoria exige primeiramente a delineação de uma estratégia como base para a preparação e desenvolvimento desse mesmo plano. De acordo com a ISA (*International Standards on Auditing*) 300, um planeamento adequado deverá ajudar o auditor a:

- Compreender quais as áreas mais relevantes para a auditoria;
- Identificar e resolver todos e quaisquer constrangimentos relativamente ao tempo de duração estipulado para a auditoria;
- Organizar o trabalho de auditoria, para que o mesmo seja executado de forma eficaz e eficiente;
- Selecionar elementos para a equipa de trabalho com a capacidade e competência necessárias e posteriormente distribuir da melhor forma cada uma das tarefas de trabalho.
- Orientar e supervisionar os membros da equipa de trabalho, e rever o trabalho desenvolvido por cada um dos elementos.

- Apoiar, sempre que aplicável, a coordenação dos trabalhos por auditores de componentes e peritos.

O auditor pode e deve alterar a estratégia e o plano de auditoria no decurso do trabalho, sempre que se justifique.

A prova de auditoria é fundamental para justificar a opinião do auditor e o relatório de auditoria, sendo esta cumulativa e compilada no decurso dos trabalhos, ISA 200. A garantia razoável de fiabilidade da informação é alcançada quando o auditor obtém prova de auditoria suficiente e apropriada, de forma a reduzir o risco de auditoria a um nível aceitavelmente baixo. Esta prova de auditoria suficiente e apropriada terá de ter por base a avaliação do auditor aos riscos de distorção, pois quanto maiores os riscos avaliados, maior terá de ser a prova de auditoria. A apropriação de prova de auditoria tem por base a relevância e fiabilidade da informação recolhida, uma vez que será a base para a formulação das conclusões e da opinião do auditor, ISA 200.

Num contexto de auditoria financeira, a qualidade da prova de auditoria pode ser razoável, mas nunca absoluto. Isto é, independentemente da qualidade da prova de auditoria, o auditor não pode descartar o risco de auditoria. O risco de auditoria consiste no risco de o auditor expressar uma opinião inapropriada pelo facto das demonstrações financeiras se encontrarem materialmente distorcidas. A ISA 200 refere que o risco de auditoria consiste no risco de distorção material e do risco de deteção. O risco de distorção material consiste no risco da informação financeira estar materialmente distorcida antes da auditoria, comportando níveis de asserção, tais como: risco inerente (possibilidade de existir distorção material, individualmente ou em agregado com outras distorções, relativamente a alguma asserção antes da implementação de qualquer controlo) e risco de controlo (possibilidade de existir distorção material, individualmente ou em agregado com outras distorções, relativamente a alguma asserção que não seja evitada, detetada e corrigida, pelo controlo interno da entidade). O risco de deteção é inversamente proporcional ao risco de distorção material e está inteiramente ligado à natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos adotados pelo auditor no decorrer da auditoria. São exemplos desses procedimentos: aplicação e cumprimento de um planeamento adequado; eficiente e eficaz afetação dos recursos humanos; utilização do ceticismo profissional e, supervisão e revisão do trabalho da auditoria, ISA 200.

Durante a auditoria e de forma a reduzir os riscos, o auditor deverá manter sempre o seu ceticismo profissional, ISA 200. O ceticismo profissional é crucial para a avaliação crítica da prova de auditoria, e inclui estar alerta para detalhes, como por exemplo:

- Contradição entre provas de auditorias;
- Informação que coloque em causa a fiabilidade de documentos e de respostas a indagações;
- Situações indicadoras de fraude;
- Circunstâncias que requeiram a necessidade de procedimentos além dos exigidos pelas ISA.

Durantes os trabalhos de auditoria financeira, caso o auditor recolha provas que indiquem à prática de fraude, em que exista distorção material das demonstrações financeiras, o mesmo deve emitir uma opinião adversa ou escusa de opinião e relatar estes factos. Para além disto, o auditor deverá informar a gestão da entidade e as autoridades competentes – o Ministério Público – sobre as provas detetadas.

Após o exposto, é possível concluir-se que a auditoria financeira está na génese da auditoria forense. A auditoria forense tem como objetivo determinar a veracidade das demonstrações financeiras e validar se as mesmas não se encontram materialmente distorcidas pela prática de fraude. Cabe à auditoria forense mitigar a prática de fraude e corrupção; e apoiar a justiça na deteção e eficaz solução de possíveis esquemas de crime organizado, branqueamento de capitais, etc.; promover a responsabilidade e a transparência da informação; credibilizar as instituições e os seus colaboradores, reportando qualquer prática de atos fraudulentos e corruptos aos superiores das instituições, (Silva, 2013).

Por vezes, os utilizadores da informação financeira possuem expectativas exageradas, *expectation gap*, sobre as funções dos auditores, assumindo que estes profissionais para além de reverem e garantirem a fiabilidade da informação financeira devem também garantir a continuidade do negócio, Maslennikova (2018).



<b><u>Descrição</u></b>	<b><u>Auditoria Financeira</u></b>	<b><u>Auditoria Forense</u></b>
<b>Objetivo</b>	Expressar uma opinião profissional e independente relativamente às demonstrações financeiras de uma organização, com base em prova suficiente e adequada, de forma a promover a confiança dos seus utilizadores.	Determinar a veracidade da informação financeira, combater e dissuadir a prática de fraude.
<b>Equipa Técnica</b>	Número reduzido de elementos com competências e experiência na área financeira, como contabilidade, fiscalidade e ainda conhecimentos no negócio a ser auditado.	Extenso número de elementos com inúmeras competências exigidas dentro de áreas como a contabilidade, auditoria, fiscalidade, direito, capacidade de comunicação, análise de informação, etc.
<b>Relação com a fraude</b>	No planeamento da auditoria financeira, o auditor deve ter em conta a possibilidade de existência de fraude. No decorrer dos seus trabalhos caso se verifique a prática de fraude o auditor deve denunciar a mesma às autoridades competentes.	A prevenção e deteção da fraude consiste no principal objetivo da auditoria forense.

**Quadro 2.1** – Principais diferenças entre a auditoria financeira e a auditoria forense

**Fonte:** Adaptado de Silva (2013)

## **2 . 2 . F R A U D E**

Na sua forma mais ampla e segundo o dicionário da língua portuguesa, pode definir-se fraude como:

- um ato de má-fé praticado com o intuito de enganar ou prejudicar alguém; burla; engano; logração;
- um ato ou comportamento ilícito punível por lei;
- contrabando; candonga.

De acordo com Roque (2013), na vida empresarial a fraude é qualquer ato ou omissão intencional destinada a enganar outrem, tendo como resultado uma perda para a vítima e um ganho para o autor.

Segundo a OROC, a fraude ocupacional pode ser definida como o aproveitamento, por um ou mais indivíduos, das funções que exercem para seu enriquecimento pessoal através do desvio deliberado ou utilização indevida de recursos ou ativos de uma organização.

A ISA 240 define fraude como «um ato intencional praticado por um ou mais indivíduos de entre a gerência, encarregados da governação, empregados ou terceiros, envolvendo o uso propositado de falsidades para obter uma vantagem injusta ou ilegal». A mesma ISA, ressalva que as distorções nas demonstrações financeiras podem resultar de fraude ou de erro, dependendo se a distorção tenha sido intencional ou não.

A ISA 240 esclarece ainda que o principal responsável pela prevenção e deteção da fraude é a gestão da governação. Cabe ao órgão de gestão instituir como procedimento a supervisão dos encarregados de governação e implementar na sua empresa uma cultura de honestidade e de ética, de forma a promover a prevenção da fraude, para reduzir quaisquer oportunidades de ocorrência da mesma, desencorajando a sua prática e persuadindo à sua punição.

Em *Managing the Business Risk of Fraud: A Practical Guide* citado por Roque (2013) encontram-se definidos os princípios-chave que uma empresa deverá implementar para conseguir ter um ambiente empresarial capaz de gerir eficazmente o risco de fraude:

- Princípio 1: Deve fazer parte da estrutura da governação organizacional um programa de gestão do risco de fraude e um conjunto de políticas escritas que transmitam as expectativas da administração e alta direção quanto ao risco de fraude de gestão.
- Princípio 2: O risco de exposição à fraude deve ser periodicamente analisado e avaliado de forma a identificar-se os potenciais esquemas e riscos a mitigar.
- Princípio 3: Devem ser, sempre que possíveis, estabelecidas técnicas de prevenção que possam evitar situações de risco de fraude e atenuar os seus possíveis impactos sobre a organização.

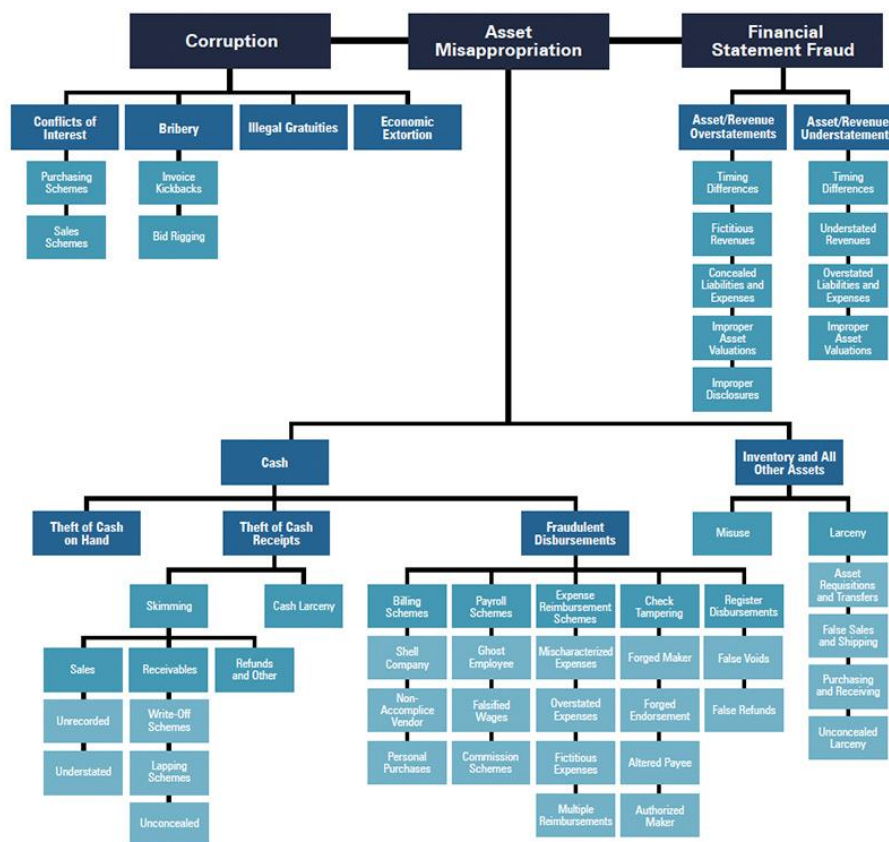
- Princípio 4: Devem ser estabelecidas técnicas de detecção para a descoberta de fraudes para quando ocorram falhas nas medidas preventivas ou se verifiquem a presença de riscos não mitigados.
- Princípio 5: Para assegurar a comunicação apropriada e tempestiva da fraude deve ser disponibilizado um processo de relato no qual esteja contida informação sobre qualquer tipo de fraude possível. Para além disso, deve ser utilizado um processo de investigação coordenado e com a descrição das medidas corretivas adequadas.

Tal como já referido, no decorrer das suas funções está implícito ao auditor o risco da não detecção de distorções materiais pela prática de fraude. Quando deparado com possível informação fraudulenta, é essencial que o auditor responda rapidamente e com tempestividade de acordo com as situações encontradas. De acordo com a ISA 240, cabe ao auditor perceber se a informação financeira de uma empresa apresenta ou não distorções materialmente relevantes. Estas distorções podem surgir também por resultado de erros durante o reconhecimento, a mensuração, a apresentação ou a divulgação de elementos das demonstrações financeiras. Segundo o parágrafo 36 da NCRF 4 do SNC, considera-se que as demonstrações financeiras não estão em conformidade com as NCRF's se as mesmas apresentarem erros materiais ou imateriais feitos com intenção de alcançar uma determinada apresentação da posição financeira, desempenho financeiro ou fluxos de caixa de uma entidade. Em suma, a fraude consiste na distorção da informação financeira com intenção de causar prejuízos e os erros consistem na distorção da informação financeira com a intenção de alcançar uma determinada apresentação sobre o património ou capacidade de liquidez da empresa, sem que disso resultem prejuízos a terceiros.

Wells (2010) apresenta um método estudado e fundamentado sobre a classificação da fraude, denominado Árvore da Fraude, desenvolvido através de um estudo efetuado em 1996, com o objetivo de classificar os tipos de fraude tendo em conta os métodos utilizados para a sua prática. De acordo com a Árvore da Fraude, a fraude pode ser classificada em três distintas categorias:

- Apropriação indevida de ativos – A apropriação de ativos pode realizar-se por via de dinheiro, inventários ou de outros ativos. Relativamente à apropriação indevida do dinheiro esta subdivide-se em três meios: furto, desembolsos fraudulentos e sonegação.

- Corrupção – surge do aproveitamento da influência ou poder que o autor detém na empresa. Este tipo de fraude ramifica-se em quatro subcategorias: conflito de interesses; suborno; gratificações ilegais e extorsão económica.
- Relatórios de contas fraudulentos – consiste na elaboração das demonstrações financeiras com informação não fidedigna com a intenção de induzir em erro os seus utilizadores. Estes relatórios podem ser financeiros e não financeiros. Nos casos em que os relatórios sejam financeiros, estas distorções poderão estar evidenciadas sobre forma de sobrevalorizações ou subvalorizações de ativos/passivos e receitas/despesas, como por exemplo: a manipulação, falsificação ou alteração de registos contabilísticos ou da documentação suporte da informação contabilística; aplicação errada e intencional dos normativos contabilísticos; apresentação incorreta ou omissão intencional das demonstrações financeiras. Relativamente aos relatórios não financeiros, a fraude é geralmente traduzida pela forma de documentos organizacionais, internos ou externos, falsificados.

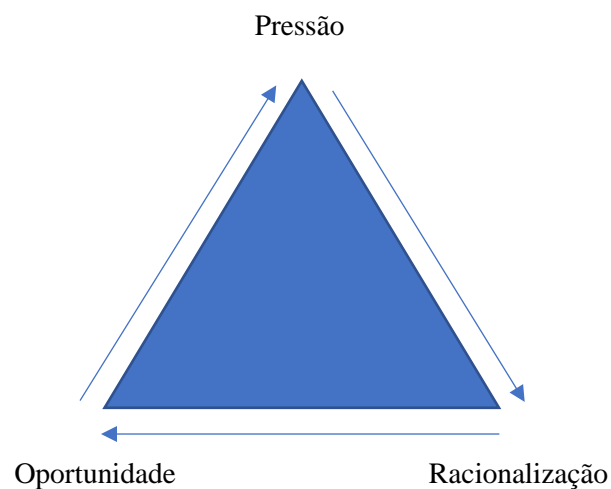


**Figura 2.2** – Árvore da Fraude, segundo Dr. Joseph T. Wells

**Fonte:** Association of Certified Fraud Examiners (ACFE)

Cressey (1953) na sua obra “*Other people's money; a study of the social psychology of embezzlement*”, apresenta o Triângulo da Fraude, modelo teórico que identifica os motivos que originam ou incentivam à prática de fraude, por parte de um indivíduo ou em conluio. Donald Cressey, no seu estudo identificou três fatores que, em simultâneo, promovem a prática de fraude, sendo eles:

- Pressão - consiste no motivo que leva um indivíduo, ou um conjunto de indivíduos, a cometer um ato fraudulento. Geralmente, está associada a pressões de foro pessoal ou particular, nomeadamente, por dificuldades financeiras ou em casos em que existe a vontade de viver acima das suas possibilidades pela pressão social envolvente.
- Oportunidade – surge com as fragilidades encontradas no sistema de controlo e na gestão das empresas. Consiste na perceção que o individuo tem sobre a possibilidade de cometer fraude sem ser detetado, punido ou incriminado.
- Racionalização - consiste nas justificações que o autor procura para formalizar a prática de fraude.



**Figura 2.3** – Triângulo da Fraude, segundo Donald Cressey

### **2.3. AUDITOR FORENSE**

Roque (2013) ressalva para o facto dos fenómenos de fraude se terem intensificado em 1985, preciso ano em que o *Committee of Sponsoring Organizations of The Treadway Commission* (COSO) foi instituído.

O COSO foi constituído pelas cinco maiores organizações profissionais norte-americanas da área financeira, nomeadamente: *American Accounting Association* (AAA); AICPA; *Financial Executives International* (FEI); *The Institute of Internal Auditors* (IIA); e *National Association of Accountants*, atualmente designada por *Institute of Management Accountants* (IMA)). A instituição do COSO teve como missão promover uma reeducação no seio empresarial, com o desenvolvimento de quadros gerais de referência e orientações sobre a gestão de riscos empresariais, controlo interno e dissuasão da fraude com o intuito de melhorar o desempenho da governação e da organização e ainda diminuir as práticas de fraude nas organizações. Com o trabalho desenvolvido pelo COSO foram identificados na década de 90 inúmeros casos de fraude com um impacto financeiro de cerca de 400 milhões de USD, (Roque, 2013).

Para combater estes inúmeros casos de fraude, o Congresso dos EUA desenvolveu a *SOX* que, no que diz respeito à prevenção e detenção da fraude, vem estipular novas responsabilidades aos diretores e administradores de uma organização; nova regulamentação para empresas de auditoria e de contabilidade; e exigências na execução e divulgação do relato financeiro. Inicialmente, a investigação da fraude era uma atividade essencialmente reservada às entidades policiais e oficiais de investigação, mas nos últimos anos esta área tem vindo a crescer e a ganhar o seu espaço na sociedade, passando a ser desenvolvida por entidades privadas, designadas por auditores forenses. O Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas (EROC), define que a função do auditor é de interesse público, uma vez que, este profissional é responsável pela revisão legal das contas, auditoria às contas e todos os outros serviços relacionados. Segundo o artigo 48.º do mesmo normativo, podem ser considerados serviços relacionados: pareceres sobre fusões, cisões, transformações, avaliações e outros de natureza e âmbito bem definidos. Para além desta função de interesse público, os auditores podem ainda exercer funções de docência e/ou consultoria em matérias no que respeita à admissão à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), ou mesmo exercer funções como membros de comissões de auditoria, e de órgãos de fiscalização ou de supervisão de empresas ou outras entidades.

São funções do auditor forense analisar a informação necessária e inquirir todos os elementos essenciais para a conclusão da investigação de práticas de fraude. A profissão de auditor forense requer um conjunto diversificado de competências técnicas, tais como: conhecimentos em contabilidade, fiscalidade, auditoria, gestão de riscos, direito comercial, direito civil e penal, estatística, tecnologias da informação, criminologia e sociologia; e competências comportamentais como a capacidade de interpretação, sistematização, organização e capacidade de comunicação oral e escrita, (Roque, 2013).

Os auditores, em Portugal também designados por revisores oficiais de contas, devem reger os seus trabalhos tendo por base o código de ética da OROC. De acordo com o presente código, cabe aos auditores o cumprimento de cinco princípios fundamentais:

- Integridade – manter uma postura correta e honesta em todas as suas relações profissionais e comerciais. Um auditor não deve conscientemente associar-se a relatórios, declarações, comunicações ou outra informação quando acreditar que a mesma: possa conter uma afirmação falsa ou materialmente distorcida; quando suspeitar que as informações ou declarações foram produzidas de forma descuidada; ou quando exista a omissão de informações necessárias cuja falta de clareza possa induzir a erros.
- Objetividade – A independência atribuída ao auditor no exercer da sua profissão reduz a possibilidade de qualquer conflito de interesses entre a entidade auditada e o auditor, D'Oliveira (2019). Mas na eventualidade do auditor ser exposto a situações que possam diminuir ou condicionar o seu julgamento profissional o auditor deve avaliar a importância das ameaças identificadas e, sempre que possível e necessário, aplicar salvaguardas que possam colmatar todas as circunstâncias que estejam a colocar em causa a sua objetividade. Quando, não for possível, impõe-se ao auditor que recuse o trabalho ou renuncie ao mandato. Como possíveis medidas a adotar, o Código de Ética da OROC, estabelece como exemplos: «(...) sair da equipa de trabalho; aplicar procedimentos de supervisão; terminar o relacionamento financeiro ou comercial que dá origem à ameaça; discutir a questão com responsáveis hierarquicamente superiores; discutir a questão com os encarregados da governação do cliente».

- Competência e zelo profissional – manter e assegurar que os seus conhecimentos e as suas competências profissionais se encontram atualizadas e ao nível exigido, de forma, a que o cliente receba serviços profissionais de qualidade.
- Confidencialidade – respeitar a confidencialidade de toda a informação recolhida e analisada no decorrer dos trabalhos e, conseqüentemente não divulgar quaisquer informações a terceiros sem a devida autorização, salvo em casos onde exista a necessidade profissional de divulgação. O auditor não pode de forma alguma utilizar, nem mesmo após a cessação de funções profissionais, informação confidencial para sua vantagem pessoal ou de terceiros.
- Comportamento profissional – cabe ao auditor o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis e evitar quaisquer comportamentos que possam descredibilizar a profissão. O auditor tem o dever de respeitar os seus clientes, os seus colegas, a Ordem e todas as outras entidades com quem estabeleça contacto, de forma a manter uma boa relação profissional com todos, privilegiando-se sempre a boa-fé. A adoção desta postura, contribuirá para o correto exercício dos seus direitos, bem como, do cumprimento dos seus deveres.

#### **2.4. CONTABILIDADE FINANCEIRA**

Não existe conhecimento de uma data exata no que se refere à origem da contabilidade, mas estima-se que seja uma área científica e social bastante antiga, criada pelos primeiros comerciantes da História com a necessidade de registar as suas transações de negócio. Acredita-se que a «(...) a Contabilidade é tão antiga quanto o próprio homem que pensa», Iudícibus (2005) e que está diretamente relacionada com a necessidade da proteção e controlo do património. O mesmo autor refere que a contabilidade, antes de ser considerada uma ciência, tal como atualmente a conhecemos, consistia apenas num complexo sistema de escrituração. Para Pires (2010) citado por Cepêda (2017) a evolução da contabilidade está inteiramente ligada à evolução da sociedade a níveis económico, cultural e social. Já na atualidade, o *AICPA*, define contabilidade como o ato de registar, classificar e somar, de uma forma organizada e em unidades monetárias, transações de forma a fornecer informação quantitativa que permita interpretar os seus resultados para que a gestão consiga estruturar e delinear as suas decisões.



A contabilidade financeira consiste numa vertente da contabilidade, diretamente ligada à gestão financeira das entidades, tendo como principal objetivo a elaboração das demonstrações financeiras de uma entidade. De uma forma sucinta é possível considerar-se a contabilidade financeira como a ciência que estuda, controla e interpreta os factos ocorridos no património das entidades através do registo contabilístico dos mesmos. A contabilidade financeira tem como principal objetivo a elaboração das demonstrações financeiras de uma entidade, com informação verdadeira e fidedigna. O *IASB* considera que o objetivo principal da elaboração das demonstrações financeiras consiste em disponibilizar detalhes, sobre a posição financeira de uma entidade, os seus resultados e as alterações na posição financeira da mesma, e permitir a um extenso número de utilizadores a tomada de decisões. As demonstrações financeiras devem ter subjacentes dois pressupostos, parágrafos 22 e 23 da Estrutura Conceptual - SNC:

- Regime de acréscimo – estabelece que os efeitos das transações e outros acontecimentos são registados e relatados nas demonstrações financeiras nos períodos em que ocorrem. Desta forma, a informação financeira disponibiliza, aos seus utilizadores, detalhes sobre as transações passadas e das transações futuras.
- Continuidade – A informação financeira é preparada com o pressuposto de que a entidade irá continuar a sua atividade ininterruptamente.

O parágrafo 24 da Estrutura Conceptual - SNC esclarece que a informação apresentada nas demonstrações financeiras para ser útil deverá apresentar algumas características qualitativas, considerando como principais a compreensibilidade, a relevância, a fiabilidade e a comparabilidade. Podendo subdividi-las, entre outras, em características fundamentais e características de reforço, de acordo com *IASB & FASB* citado por Jesus (2015).

<b><u>Características</u></b>	<b><u>Descrição</u></b>	
<b><u>Qualitativas</u></b>		
<b>Fundamentais</b>	Relevância	Para ser útil a informação deve ser revelante para os seus utilizadores, ajudar nas suas avaliações e na tomada de decisões.
	Materialidade	A natureza e materialidade da informação influencia a relevância da informação.

	Fiabilidade	A informação deve estar isenta de erros materiais e/ou de preconceitos.
<b>Reforço</b>	Comparabilidade	Deve ser possível aos utilizadores comparar as demonstrações financeiras de uma organização ao longo do tempo.
	Tempestividade	Capacidade de proporcionar a informação no tempo certo, enquanto a mesma ainda pode ser considerada útil para a tomada de decisões.
	Consistência	Utilização das mesmas políticas, métodos e procedimentos ao longo dos diversos períodos.
	Verificabilidade	Implica a concordância de dois observadores independentes e conhecedores após a observação da informação financeira em como a mesma é credível, confiável, sem erros materialmente relevantes.
	Compreensibilidade	Uma qualidade essencial da informação financeira é ser facilmente compreendida pelos seus utilizadores.

**Quadro 2.2** – Características Qualitativas

**Fonte:** Adaptado de Jesus (2015)

## **2.5. ÉTICA E DEONTOLOGIA NA PROFISSÃO DE CONTABILISTA**

Segundo Vieira (2018), a contabilidade criativa está intrinsecamente ligada à ética e deontologia do contabilista. Estes profissionais têm uma grande responsabilidade económica e social. Cabe aos contabilistas compreender profundamente para além dos normativos contabilísticos também o código de ética e deontologia da sua profissão, de forma a garantir a conformidade e cumprimento da informação financeira.

De acordo com o dicionário etimológico da língua portuguesa, a palavra ética tem origem grega e deriva da palavra «*ethos*», palavra essa que significa caráter, hábito ou costume, conduzindo assim aos comportamentos humanos. A ética consiste num ramo da filosofia focado no estudo dos fundamentos da moral definido por um conjunto de princípios morais e dos valores que ditam o comportamento individual ou de um grupo. Tem como objeto a distinção entre o bem e o mal, o comportamento correto e incorreto. Genericamente, é possível definir-se ética como a ciência descritiva, mas também normativa que visa estabelecer absoluta ou categoricamente as regras da conduta humana. O conceito de ética tem evoluído ao longo dos tempos, acompanhando as alterações que foram ocorrendo ao longo dos anos relativamente aos hábitos, costumes sociais e padrões morais dos indivíduos na sociedade. A ética permite aos indivíduos justificar as suas ações e, conseqüentemente, compreender o impacto das suas conseqüências.

De acordo com Argandoña (1997:64) citado por Alves (2018), ética define-se como:

ciência que estuda a conduta dos homens, para ajudar a alcançar os seus fins. É uma ciência, não uma crença ou um consenso político; é um saber que pode aprender-se com a ajuda da razão e da experiência. É uma ciência prática: não estuda para saber, mas para atuar. E é uma ciência normativa: não diz como atua a maioria - isso é a sociologia - mas sim como devemos atuar.

A ética é inúmeras vezes equiparada à moral, por serem termos muito semelhantes. Contudo, a moral tem um significado mais amplo do que a ética. A palavra moral tem origem latina e provém da palavra «*mores*», que significa costumes. A moral estabelece-se por normas, leis e costumes de uma sociedade. As normas correspondem ao cumprimento das regras estabelecidas e aceites perante determinados valores. As leis surgem com base numa norma ou num conjunto de normas jurídicas desenvolvidas através dos processos próprios do ato normativo e instituídas pelas autoridades com a devida competência para o efeito. Os costumes consistem nas regras sociais decorrentes de uma prática reiterada de forma generalizada e prolongada, resultante de uma certa convicção de obrigatoriedade, numa determinada sociedade e cultura, Gonçalves & Carreira (2012) citado por Alves (2018). A moral acaba por ter uma base imperativa, pois existe a obrigação do cumprimento de um dever criado por um valor moral imposto na sociedade.

Diretamente ligada à ética, surge a deontologia. A deontologia tem origem grega e provém das palavras «*deonto*» e «*logos*», que juntas significam o estudo dos deveres. Para Carapeto e Fonseca (2012), a deontologia tem como principal objetivo o de reger os comportamentos dos membros de uma profissão para que seja possível a execução de um trabalho de qualidade. A deontologia profissional consiste no conjunto de princípios morais e valores que devem ser a base para qualquer atividade profissional. Existem profissões, que pelo facto das suas atividades ou decisões poderem ter maiores repercussões na sociedade, que se regem por códigos deontológicos próprios, auxiliando os seus profissionais, permitindo que os mesmos se possam reger e prestigiar a sua profissão. Conclui-se que a deontologia é o estudo de um conjunto de deveres, princípios e normas reguladoras dos comportamentos exigíveis a certos profissionais, sendo os mesmos estabelecidos em códigos específicos para cada tipo de profissionais.

Para o bom funcionamento de uma sociedade é necessário um bom ambiente ético, o mesmo se aplica no seio empresarial. Para Carapeto e Fonseca (2012), a ética no seio profissional, são padrões de conduta que devem ser aplicados no exercício de uma profissão e que ajuda os indivíduos a pertencerem a um determinado grupo profissional distinguindo-se dos demais. Com esta diversidade de grupos, a ética acaba por se subdividir em vários ramos, como por exemplo: a ética dos médicos, a ética dos enfermeiros, a ética dos advogados, a ética dos auditores e entre outras, a ética na contabilidade.

Kraemer (2005), assume que a profissão de contabilista seja uma das mais exigentes a nível ético devido à natureza da sua atividade, «(...) ser contabilista é uma função nobre e de alta responsabilidade, onde os deslizes cometidos, por negligência, dolo ou má-fé, podem induzir terceiros a erros de apreciação, de decisão consciente e precisa». A profissão de contabilista exige princípios como a confidencialidade, visto que, o acesso a informação privilegiada no exercício da função é inevitável. Um contabilista tem de ser um profissional com valores morais muito bem definidos e sedimentados. Para um contabilista, a ética é mais do que um conceito, uma vez que, lhe é imposto constantemente no decorrer do seu trabalho escolhas das quais é considerado o principal responsável. Assim sendo, qualquer ato que não esteja alinhado com o seu código de ética profissional poderá trazer-lhe consequências profissionais gravíssimas.

A *International Federation of Accountants (IFAC)* é a organização internacional da profissão de contabilista, fundada a 7 de outubro de 1977, na Alemanha, com o objetivo de servir os interesses públicos e de fortalecer a profissão de contabilista de forma a desenvolver economias internacionais mais resistentes. A *IFAC* consiste numa organização cuja principal função é a de regular as operações das atividades internacionais de contabilidade através dos seguintes organismos:

- *International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB)*, que estabelece as normas internacionais para a auditoria (*ISAs*);
- *International Accounting Education Standards Board (IAESB)*, responsável por desenvolver as normas internacionais para educação de contabilidade (*IESs*);
- *International Ethics Standards Board for Accountants (IESBA)*, que promove o código internacional de ética profissional da contabilidade;
- *International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB)* que estabelece as normas internacionais de contabilidade do setor público (*IPSASs*).

De acordo com a *IFAC* (2017), A *IESBA* é uma organização independente direcionada ao interesse público, responsável por estabelecer padrões de ética para todos os profissionais de contabilidade. O código da *IESBA* serve como base para outros códigos de ética desenvolvidos e aplicados pelos membros da *IFAC*. Porém nenhuma organização membro da *IFAC* ou profissionais de contabilidade podem aplicar padrões menos rigorosos que os estabelecidos no código *IESBA*.

Em Portugal, a profissão de contabilista rege-se pelo Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados (EOCC), previsto no Código Deontológico dos Contabilistas Certificados. Este Código constante no anexo II da Lei n.º 139/2015, de 7 de setembro, tem como objetivo minimizar a prática de atividades impróprias à profissão e aplica-se a contabilistas que exerçam a sua atividade em regime de trabalho dependente ou independente, integrados ou não em sociedades de profissionais, ou em sociedades de contabilidade. Todo e qualquer profissional inserido nesta área, deve cumprir e respeitar as normas legais e os princípios contabilísticos, adotando a sua aplicação a situações concretas das entidades às quais prestam os serviços, pugnando pela verdade contabilística e fiscal, evitando situações que possam pôr em causa a independência e a dignidade da profissão.

Segundo o artigo 3.º do Código Deontológico dos Contabilistas Certificados, os contabilistas certificados devem orientar o seu trabalho através dos seguintes princípios deontológicos:

- Princípio da integridade – um contabilista deverá sempre seguir padrões de honestidade e de boa-fé no exercício da sua profissão, ou seja, deve ser íntegro e honesto em todos os momentos da sua atividade.

- Princípio da idoneidade – implica que o contabilista certificado apenas deve aceitar os trabalhos para os quais se sinta habilitado.

- Princípio da independência – o contabilista certificado deverá manter-se equidistante de qualquer pressão que possa resultar de interesses pessoais ou de influência exterior.

- Princípio da responsabilidade – consiste no ato de assumir toda a responsabilidade pelos atos praticados no exercício da sua profissão.

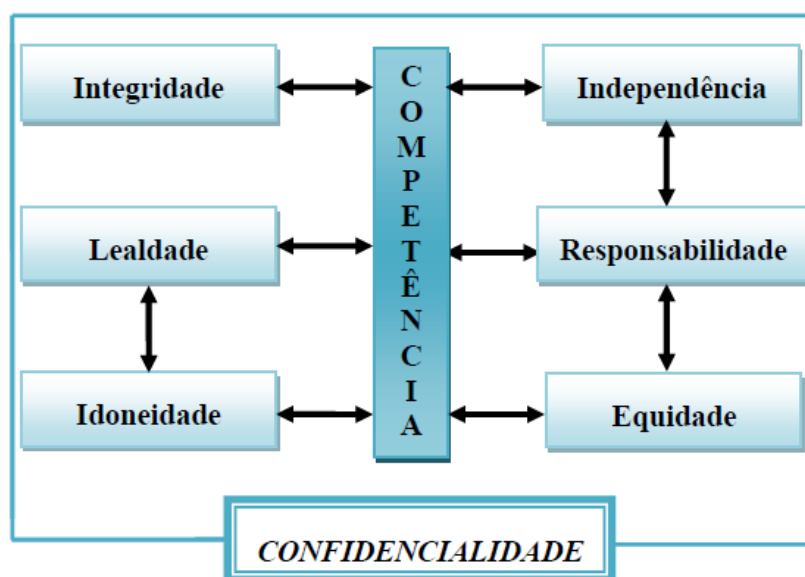
- Princípio da competência – deve utilizar os conhecimentos e as técnicas que tiver ao seu dispor, respeitando a lei, os princípios contabilísticos impostos pelo código de ética e deontologia, bem como os critérios éticos, isto é, deve desempenhar o seu trabalho de forma responsável e meticulosa, mantendo-se sempre o mais atualizado possível dentro da sua área profissional.

- Princípio da confidencialidade – os contabilistas certificados e os seus colaboradores, devem manter o sigilo profissional no exercício das suas funções sobre os factos e documentos que tenham conhecimento, direta ou indiretamente. A confidencialidade deve ser mantida mesmo após a cessação das suas funções, salvo se existir um direito ou um dever legal ou profissional de divulgação da informação.

- Princípio da equidade – o contabilista certificado deve garantir igual tratamento e atenção a todas as entidades a quem presta serviço, salvo exceções onde exista um acordo contratualizado de tratamento especializado.

- Princípio da lealdade – implica que o profissional proceda sempre com civismo e integridade nas suas relações profissionais.

Gonçalves *et al.*, (2014) citado por Alves (2018) defende, que os princípios deontológicos se relacionam entre si, conforme a Figura 4 abaixo:



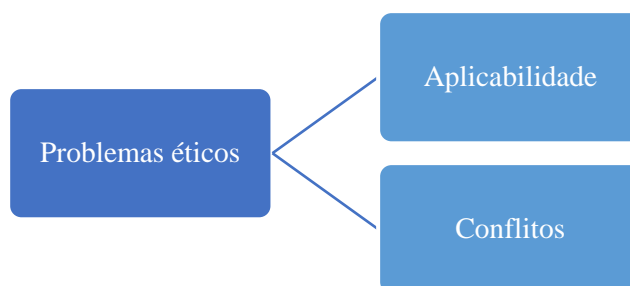
**Figura 2.4** – Princípios Deontológicos dos Contabilistas Certificados

**Fonte:** Gonçalves *et al.*, (2014) citado por Alves (2018)

O artigo 5.º do Código Deontológico dos Contabilistas Certificados explica que o contabilista é responsável por todos os seus atos, bem como, pelos dos seus colaboradores no exercício da profissão. O recurso a empregados ou terceiros, mesmo no âmbito de sociedades de profissionais, não diminui a responsabilidade individual do contabilista certificado. De acordo com o artigo 6.º do Código Deontológico, é dever do contabilista garantir uma contínua formação e atualização de conhecimentos promovendo dessa forma a sua competência profissional, avaliar a qualidade do trabalho realizado, utilizar os meios técnicos mais adequados e recorrer à assessoria técnica necessária, sempre que for importante. O contabilista certificado deve obrigatoriamente aplicar as normas contabilísticas de modo a obter a informação fidedigna e verdadeira sobre a situação financeira e patrimonial das entidades a quem presta serviços, estando obrigado ao sigilo profissional sobre todas as informações de que tome conhecimento no exercício das suas funções, pelos artigos 7º e 10º do Código Deontológico. Os contabilistas certificados têm deveres, tais como, prestar a informação necessária às entidades às quais presta serviços. Porém, têm direitos também que para além dos que estão previstos no Estatuto dos Contabilistas Certificados, incluem o direito de obter toda a informação e colaboração necessárias por parte das empresas a quem presta serviços, de acordo com os artigos 11.º e 12.º do Código Deontológico dos Contabilistas Certificados.

Nas relações com profissionais da mesma área, os contabilistas certificados devem atuar com integridade e lealdade, renunciando quaisquer decisões que possam prejudicar os colegas ou desprestigiar a profissão. Enquanto contabilista antecessor, é seu dever prestar, sempre que necessário, auxílio ao novo contabilista certificado. Sendo que, qualquer conduta contrária às regras deontológicas estabelecidas constitui uma infração disciplinar, nos termos do disposto no Estatuto dos Contabilistas Certificados, artigos 16º e 17º do Código Deontológico.

Carapeto e Fonseca (2012) referem que no decorrer da atividade os contabilistas podem deparar-se com problemas éticos ou com situações que são igualmente desconfortáveis, mas que não se traduzem, necessariamente, em questões éticas. Para os mesmos autores, os problemas éticos podem surgir por duas razões: pela sua aplicabilidade (quando não é conhecido ou não é aplicável um determinado princípio ético) ou por possíveis conflitos (quando existe um confronto entre dois ou mais princípios que parecem ser aplicáveis a uma determinada situação).



**Figura 2.5** – Causas de problemas éticos na profissão de contabilista

De acordo com Carapeto e Fonseca (2012), uma forma simples e eficaz de solucionar problemas éticos pela aplicabilidade consiste em comparar o problema em causa com outros casos semelhantes que já tenham ocorrido anteriormente. Já aos problemas por conflito, os autores defendem que existem inúmeras formas de resolução destes conflitos, mas que cabe a cada contabilista escolher a que considera mais adequada. No decorrer da sua profissão, é comum o contabilista deparar-se com dilemas éticos, sendo que para Carapeto e Fonseca (2012) a melhor maneira de os resolver, consiste em evitá-los.



## 2.6. CONTABILIDADE CRIATIVA

A manipulação contabilística tem sido uma temática bastante investigada nos últimos anos e que tem gerado muita controvérsia quanto à sua definição e ligação à fraude, em países como Austrália, Canadá, França, EUA, Reino Unido, Stolowy & Breton, (2004; Jones, 2011) citado por Jesus (2015).

A expressão contabilidade criativa está associada ao termo «*earnings management*», em português «gestão de resultados», que se associa à expressão «manipulação de resultados». A contabilidade criativa não possui no meio académico uma definição consensual, uma vez que, existem autores que defendem que a contabilidade criativa é praticada dentro do abrigo da lei e outros que defendem que a mesma deverá ser considerada como uma prática fraudulenta.

Contabilidade Criativa	Definições
<b>Manipulação de resultados dentro dos limites da lei</b>	Amat (1997, p.11) explica que a contabilidade criativa é usada para «descrever o processo mediante o qual os contabilistas utilizam o seu conhecimento das normas contabilísticas para manipular as asserções incluídas nas contas de uma empresa».
	Naser (1993, p.2), considera que «a contabilidade criativa é a transformação dos dados contabilísticos, do que eles realmente são para o que os que os elaboram querem que eles realmente sejam, aproveitando as facilidades que proporcionam as normas existentes e/ou ignorando algumas delas».
	Jones (2011, p. 575) « <i>using the flexibility in accounting within the regulatory framework to manage the measurement and presentation of accounts so that they give primacy to the interests of the preparers not the users</i> ».
	Yadav (2014) citado por Figueira J. (2017) «A Contabilidade Criativa está relacionada com a aplicação de práticas contabilísticas, mas estas, certamente, desviam-se da objetividade da regulamentação contabilística e do objetivo primordial da contabilidade. »
	Blasco Lang (1998, p.33) descreve como «(...) o processo mediante o qual se utilizam os conhecimentos das normas

<b>Prática fraudulenta</b>	contabilísticas para manipular as cifras das demonstrações financeiras, sendo na verdade um eufemismo utilizado para evitar fazer referência a estas práticas pelos seus verdadeiros nomes: artifícios contabilísticos, manipulações contabilísticas ou fraudes contabilísticas.»
	Mulford e Comiskey (2002, p.15) definem como « <i>any and all steps used to play the financial numbers game, including the aggressive choice and application of accounting principles, both within and beyond the boundaries of generally accepted accounting principles, and fraudulent financial reporting. Also included are steps taken toward earnings management and income smoothing</i> ».
	Santos e Grateron (2003, p.7) defendem que a contabilidade criativa, «(...) é um termo que não pode ser entendido apenas como uma forma de manipulação dos resultados da entidade. Ela é muito mais ampla e deve considerar outras alterações que podem ser feitas no sentido de se alterarem, além dos resultados, itens que possam mascarar o apuramento de índices ou coeficientes, calculados com base nas demonstrações financeiras».
	Silva, A. F. & Cravo, D. (2009), consideram a contabilidade criativa como um «sinónimo de artifícios contabilísticos ou de manipulações contabilísticas (...) que se poderão considerar verdadeiras fraudes».
	Para Silva, R. & Santos G. (2016), a contabilidade criativa pode ser tão prejudicial quanto a fraude, uma vez que, gera resultados negativos equivalentes

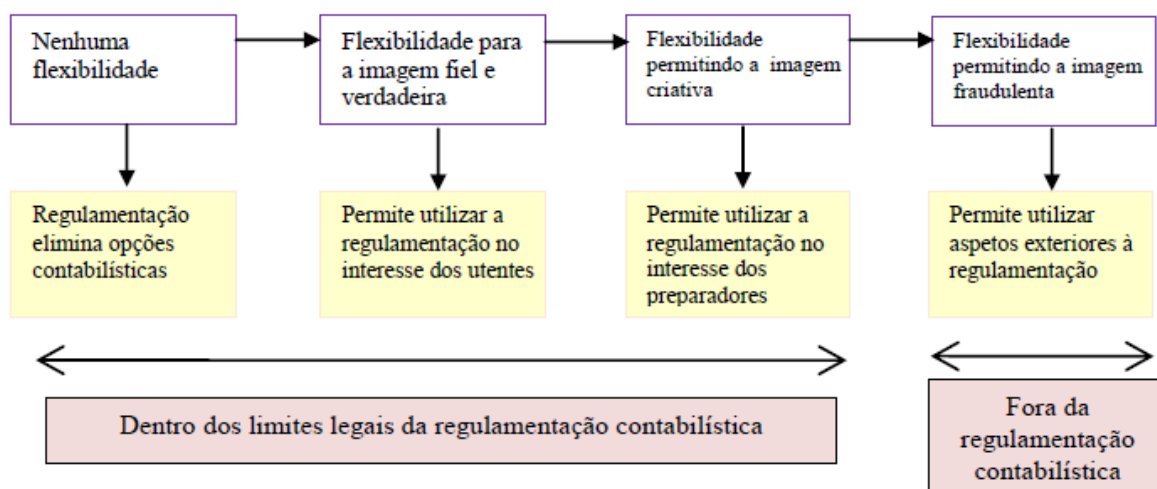
**Quadro 2.3** – Contraste de opinião de diversos autores sobre a contabilidade

De acordo com o dicionário da língua portuguesa, a criatividade consiste na «capacidade de criar, de inventar. Qualidade de quem tem ideias originais, de quem é criativo. Capacidade que o falante de uma língua tem de criar, novos enunciados sem que os tenha ouvido ou dito anteriormente». Quando se aplica o conceito de «criativo» a algo, quer dizer que existe a capacidade de invenção.

A contabilidade tem como objetivo fornecer a informação financeira de uma entidade aos seus utilizadores, podendo essa mesma informação ser alvo de alterações ou manipulações. A contabilidade criativa designada em inglês como «*creative accounting*» teve origem anglo-saxónica durante a década de 80. Tendo este conceito ganho espaço ao longo dos tempos, por consequência dos diversos escândalos financeiros provenientes da manipulação da informação financeira.

Devido à diversidade de normas contabilísticas existentes e pelo facto de as mesmas muitas vezes apresentarem alguma ambiguidade na sua interpretação, a contabilidade criativa ganha lugar não estando obrigatoriamente associada à prática de fraude. Porém, estudos desenvolvidos ao longo dos tempos, vêm defender que a contabilidade criativa deverá ser considerada como um ato fraudulento. Jones (2011), considera que para os acionistas, a contabilidade criativa pode ser benéfica porque pode contribuir para o aumento do valor das ações. O mesmo autor alerta para o facto de os auditores não defenderem a prática de contabilidade criativa, uma vez que, a mesma pode ser utilizada como via de incumprimentos das normas e dos princípios contabilísticos, o que pode descredibilizar a informação financeira.

Os auditores receiam a contabilidade criativa pois acreditam que a sua prática possa contribuir para a falência das empresas, e posteriormente estes profissionais serem responsabilizados pela não deteção desta prática. Jones (2011) considera que a ausência da flexibilização na regulamentação contabilística impossibilitaria a prática de contabilidade criativa. No entanto, é extremamente difícil a elaboração de um normativo contabilístico capaz de compreender todas as operações possíveis de forma objetiva sem promover a existência de juízos de valor por parte dos seus utilizadores, (Cano Rodriguez, 2001). Tendo em conta a diversidade de setores empresariais existentes, que por sua vez, possuem operações económicas e financeiras distintas, as normas contabilísticas devem permitir alguma ambiguidade na sua interpretação e aplicabilidade. A normalização contabilística seria demasiado complexa e extensa se previsse todas as inúmeras situações possíveis para todos os setores de atividades existentes. Assim, e indo de acordo com Jones (2001), ao existir uma grande flexibilidade na normalização contabilística os gestores ou técnicos de contabilidade de uma entidade, podem manipular a informação financeira de forma a divulgar o que considerem ser mais vantajoso para a entidade, influenciando os utilizadores da informação financeira.



**Figura 2.6** – Flexibilidade na normalização contábilística

**Fonte:** Adaptado de Jones (2011, p. 578) citado por de Jesus (2015)

A figura acima apresentada, expõe a relação entre a contabilidade criativa e a flexibilidade da normalização contábilística. Considerando uma situação em que os normativos contábilísticos não apresentam qualquer flexibilidade, não haverá lugar a contabilidade criativa. Contudo, a informação financeira apresentada não será verdadeira e apropriada, o que impossibilita o objetivo principal das demonstrações financeiras. Por outro lado, a flexibilidade da normalização contábilística necessária para a apresentação de uma imagem fiel e verdadeira de uma empresa permite que os seus preparadores recorram a práticas de contabilidade criativa dentro da regulamentação em vigor, sem que delas resulte fraude. Contudo, na figura acima apresentada é possível ainda verificar-se que sempre que os preparadores da informação financeira utilizem dados ou métodos contábilísticos fora da regulamentação contábilística aplicável, poderão estar a praticar fraude.

Abaixo apresenta-se um quadro resumo com alguns dos resultados obtidos em três estudos sobre a contabilidade criativa, prévios ao presente estudo, e cuja metodologia adotada consistiu no inquérito por questionário:

<b>Problemáticas</b>	<b>Resultados de Estudos prévios</b>
<p><b>Definição da Contabilidade Criativa e a sua ligação à fraude</b></p>	<p>«Em relação à legalidade ou ilegalidade da Contabilidade Criativa, de acordo com os resultados obtidos, a Contabilidade Criativa no contexto económico português é considerada legal», (Figueira, 2017).</p> <p>A contabilidade criativa está subjacente nas normas contabilísticas dado o grau de subjetividade das mesmas e esta por si só não constitui um atropelo aos normativos contabilísticos, (Ramalho, 2015).</p> <p>«Os auditores, todavia, não apresentam harmonia, ora discordando que é válido procurar brechas em lei, ora concordando», (Dias et all, 2016). Para os mesmos autores a visão académica sobre a Contabilidade Criativa, difere da opinião dos profissionais de contabilidade.</p>
<p><b>Contabilidade Criativa e a Ética e Deontologia Profissional</b></p>	<p>«(...) existe _algum desconforto nas práticas de contabilidade criativa», (Ramalho, 2015). A mesma autora defende que as práticas de contabilidade criativa não comprometem os princípios éticos da profissão de contabilista certificado quando a contabilidade criativa é lícita.</p>
<p><b>Práticas de Contabilidade Criativa e sua deteção</b></p>	<p>«Apesar do desconforto na adoção de práticas de contabilidade criativa todos os inquiridos já utilizaram práticas de contabilidade criativa», (Ramalho, 2015).</p> <p>As empresas portuguesas utilizam práticas de contabilidade criativa, (Figueira, 2019). O mesmo autor defende que, e de acordo com os resultados do seu estudo, é possível identificar nas demonstrações financeiras práticas de contabilidade criativa.</p>

**Quadro 2.4 – Resumo de estudos posteriores sobre a Contabilidade Criativa**

**Fonte:** *Elaboração própria*

Em Portugal, como resposta à normalização internacional, criou-se o SNC. O SNC mantém algumas características do anterior normativo aplicável, o Plano Oficial de Contabilidade (POC) mas tem, maioritariamente, por base as normas internacionais: as IAS e as *International Financial Reporting Standards (IFRS)*, sendo estas regidas e emitidas pelo IASB. O SNC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de julho, que entrou em vigor a 01 de janeiro de 2010, consiste no conjunto de normas e princípios pelos quais a contabilidade se rege em Portugal.

A criação deste sistema de normalização, teve como principal motivação, a aproximação e harmonização do normativo contabilístico vigente em Portugal com o da UE. A adoção do SNC em Portugal, permitiu uma maior proximidade com as normas aplicáveis na UE, o que por essa mesma razão implica uma maior necessidade de interpretação dos normativos. Esta necessidade de análise e interpretação deve-se ao facto de as normas serem aplicáveis a empresas cujos seus sectores são distintos, e que por essa mesma razão, possuem especificidades completamente distintas entre si, dando assim origem a uma certa liberdade de interpretação no sentido de abranger todas as situações e entidades, dentro dos mesmos normativos.

Aldeia S. (2020) esclarece que o mecanismo mais utilizado na manipulação da informação financeira consiste na redução ou aumento das receitas/ despesas e dos ativos/passivos. Os preparadores da informação financeira aproveitam-se da flexibilidade existente na normalização contabilística e escolhem os critérios que consideram mais vantajosos independentemente de serem os mais corretos. No quadro que se segue, serão apresentados alguns exemplos de normas contabilísticas do SNC onde existe uma notável flexibilidade de interpretação, e que por essa mesma razão possibilita a prática de contabilidade criativa.

Norma Contabilística SNC	Flexibilização da norma
<b>NCRF 6 – Ativos Intangíveis</b>	<p>No parágrafo 8 da NCRF 6, podemos verificar que a vida útil de um ativo é «o período pelo qual uma entidade espera que um ativo esteja disponível para uso (...)».</p> <p>O parágrafo 91 da mesma norma estabelece que a vida útil de um ativo</p>

intangível pode ser muito longa até mesmo indefinida e que esta incerteza justifica uma estimativa de vida útil prudente. Ou seja, a norma deixa ao critério, do utilizador, a estimativa da vida útil. O que permite que o mesmo estabeleça uma vida útil mais vantajosa, o que não implica que seja a mais correta.

#### NCRF 7 – Ativos Fixos Tangíveis

No parágrafo 9 da NCRF 7, encontramos um exemplo claro de flexibilidade normativa: «(...) esta norma não prescreve a unidade de medida para reconhecimento, isto é, aquilo que constitui um item do Ativo Fixo Tangível (AFT). Assim, é necessário exercer juízos de valor ao aplicar os critérios de reconhecimento às circunstâncias específicas de uma entidade». No parágrafo 29 da NCRF 7, relativamente à mensuração após o reconhecimento de um AFT a norma diz que «(...) uma entidade deve escolher o modelo de custo, ou o modelo de revalorização».

Sobre o modelo de revalorização, no parágrafo 31, o normativo deixa à consideração do profissional a regularidade com que a revalorização do AFT é feita, isto é, «(...) as revalorizações devem ser feitas com suficiente regularidade para assegurar que a quantia escriturada não difira materialmente

---

daquela que seria determinada pelo uso do justo valor à data do balanço».

Relativamente ao método de depreciação, o normativo contabilístico, também permite alguma liberdade de escolha: «pode ser usada uma variedade de métodos de depreciação para imputar a quantia depreciável de um ativo numa base sistemática durante a sua vida útil». Ou seja, com esta abordagem o preparador da informação sente-se livre para escolher o método de depreciação mais vantajoso para a empresa, o que mais uma vez não significa que seja o mais correto.

#### NCRF 12 – Imparidade de Ativos

O parágrafo 5 da norma estabelece que uma entidade deve avaliar os possíveis indícios de imparidade de um ativo, e caso se verifique, deve estimar a quantia recuperável desse mesmo ativo. Estamos assim perante mais uma flexibilidade normativa, uma vez que, é permitido o julgamento pessoal relativamente à imparidade. Possibilitando o registo de uma estimativa errada por interpretação incorreta do preparador da informação ou com o intuito de melhorar a imagem da empresa.

#### NCRF 18 - Inventários

No parágrafo 25 da norma, são apresentados os possíveis métodos de custeio que o preparador pode utilizar para a valorização dos seus inventários: *First in*



---

*first out* (FIFO) ou custo médio ponderado (CMP). Esta flexibilidade permite ao utilizador a escolha do método de custeio que promover um melhor valor aos seus inventários.

NCRF 21 - Provisões, Passivos  
Contingentes e Ativos Contingentes

O parágrafo 13 da norma define que «(...) «uma provisão só deve ser reconhecida quando, cumulativamente: uma entidade tenha uma obrigação presente, legal ou construtiva, como resultado de um acontecimento passado; seja provável que um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação; possa ser feita uma estimativa fiável da quantia da obrigação.» Para além destes critérios serem bastante abrangentes a norma permite a interpretação individual no que se refere a uma «estimativa fiável». Assim, o preparador da informação tem mais uma vez a liberdade de adotar a estratégia que considere mais conveniente para empresa, mexendo diretamente com o seu resultado.

**Quadro 2.5 – Flexibilidade das NCRF's**

**Fonte:** *Elaboração própria*

### 2.6.1. PRÁTICAS DE CONTABILIDADE CRIATIVA EM CONTEXTO DE COVID-19

A pandemia COVID-19, também designada por pandemia coronavírus, tem início no final do ano de 2019 na Ásia começando a surgir aparecimentos deste surto na Europa em 2020, chegando a Portugal a confirmação do primeiro caso positivo a 02 de março do mesmo ano. A COVID-19 atingiu drasticamente o Mundo, podendo dizer-se até, metaforicamente, que o fez parar e recomeçar. Com o surgimento desta pandemia, a sociedade teve de ser adaptar a uma realidade paralela num curto espaço de tempo, e com ela surgiram novos conceitos aplicáveis ao seu dia-a-dia, tais como: «confinamento»; «distanciamento social»; «quarentena»; «teletrabalho»; «*layoff*»; «*COVID-safe*»; entre outros.

A pandemia COVID-19 trouxe consigo o esgotamento de recursos hospitalares e humanos; a paragem e diminuição de atividade de diversas entidades, encerramento de sectores de atividades, e inevitavelmente um abalo na economia mundial. Portugal não foi exceção, o Governo português tudo tem feito ao seu alcance para suportar os custos que o contexto atual acarreta na economia financeira de um país. Muitas foram as medidas preventivas estabelecidas pelo Governo de modo a minimizar os impactos que a COVID-19 trouxe consigo. Para além do *layoff*, Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março de 2020, o Governo promoveu outras medidas preventivas como forma de contornar ao máximo o encerramento de empresas e consequentemente o despedimento de milhares de trabalhadores. Como apoio às empresas, o Governo português, regeu algumas medidas de flexibilização fiscal com o intuito de aliviar a carga fiscal sobre os contribuintes. No que diz respeito às empresas são exemplos: a prorrogação de prazos para a entrega de obrigações declarativas; pagamentos fracionados de impostos; suspensão de processos de execuções fiscais; etc. Tendo em conta esta flexibilização da lei é possível verificarmos algumas medidas que podem promover a prática de contabilidade criativa no atual contexto pandémico, são exemplos:

- De acordo com o Despacho n.º 153/2020-XXII do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de 24 de abril de 2020, o Governo autoriza a elaboração de declarações periódicas de IVA calculadas com base nos dados declarados no portal e-fatura, carecendo da informação suporte. Ou seja, perante esta decisão as empresas ficam com a liberdade de registarem o gasto e deduzirem o respetivo imposto sem que necessariamente contenham em sua posse a prova física do mesmo.
- O Decreto-Lei n.º 20-E/2020 vem estabelecer um regime excecional e temporário para as práticas comerciais com redução de preço com o intuito de permitir aos estabelecimentos comerciais que devido aos períodos de confinamento e de quarentena tenham ficado prejudicados com a aglomeração de existências nos seus inventários, e que então os possam escoar modificando provisoriamente o regime de práticas comerciais com a redução de preços e com a dispensa de emissão de declaração prevista pelo Decreto-Lei n.º 70/2007. O Decreto-Lei n.º 70/2007, de 25 de agosto define práticas comerciais que promovem a concorrência leal e ainda defesa do consumidor.

Com esta medida preventiva apresentada, o Estado acaba por possibilita que as empresas adotem estratégias de concorrência desleal ao abrigo da lei sem que as tenham de declarar nem justificar.

Moreia et all, (2020) defendem que a contabilidade criativa é diversas vezes utilizada pelas empresas com o intuito de sobreviver a uma crise através da camuflagem da informação financeira e com a não divulgação de informação que possa prejudicar a sua imagem. Assim, é possível dizer-se que a quebra exponencial de vendas, a falta de liquidez e a pressão da carga fiscal (que embora reduzida se mantém) são fatores que podem conduzir as empresas à adoção de práticas de contabilidade criativa. Não existindo o risco de acusação por manipulação de contas fraudulentas, as empresas podem aproveitar-se da liberdade normativa e da lei em vigor, e aplicá-las da forma que lhes for mais conveniente com o intuito de garantir a continuidade da sua atividade.

### **3. ESTUDO EMPÍRICO**

O estudo empírico tem subjacente uma investigação por observação com o objetivo de retirar conclusões que possibilitem compreender melhor o objeto de estudo, (Hill & Hill, 2012). O estudo empírico deve repartir-se em: contribuição para o desenvolvimento e crescimento do conhecimento (definição do âmbito da investigação) e por último a estruturação dos métodos de análise de dados. O presente estudo é sustentado pelos resultados retirados pelos dados da investigação, prendendo-se assim, a qualidade da investigação no rigor aplicado na recolha desses mesmos dados, (Barañano, 2004).

Neste capítulo apresentam-se o objeto e objetivos do estudo empírico, hipóteses práticas, metodologia adotada e a elaboração do questionário efetuado. Prossegue-se com a análise e tratamento de dados e as conclusões do estudo.

#### **3.1. OBJETO E OBJETIVOS DO ESTUDO EMPÍRICO**

O presente estudo pretende investigar a definição da contabilidade criativa pelos profissionais e estudantes da área financeira (contabilistas e auditores). Neste estudo pretende-se investigar a consciencialização destes profissionais para o impacto da contabilidade criativa no relato financeiro de uma entidade, o dever ético e deontológico dos contabilistas, e ainda, a detenção e prevenção desta mesma prática por parte dos auditores. A questão principal do estudo consiste em perceber se os profissionais da área financeira (contabilistas e auditores) consideram, ou não, a contabilidade criativa como uma prática fraudulenta. E posteriormente, comparar as respostas destes mesmos profissionais com as dos atuais alunos do ensino superior da área financeira, de forma a testar se a experiência profissional pode condicionar a opinião sobre a contabilidade criativa. O estudo empírico pretende responder a dois tipos de objetivos, gerais e específicos. Foram definidos como objetivos gerais:

- Estudar a opinião dos profissionais e dos alunos da área financeira sobre a contabilidade criativa;
- Perceber se os auditores estão sensibilizados para a prática de contabilidade criativa e se a mesma é detetável no decorrer dos seus trabalhos de auditoria.

E como objetivos específicos:

- Investigar a opinião dos contabilistas sobre a contabilidade criativa;
- Investigar a opinião dos auditores sobre a contabilidade criativa;
- Investigar o nível de conhecimento dos estudantes da área financeira sobre a contabilidade criativa;
- Analisar a relação entre a contabilidade criativa e as orientações éticas e deontológica dos contabilistas;
- Investigar se a crise pandémica originada pela COVID-19 poderá promover práticas de contabilidade criativa;
- Investigar se a crise pandémica originada pela COVID-19 poderá promover práticas de fraude.

### **3.2. HIPÓTESES DE INVESTIGAÇÃO**

Com o objetivo de investigar sobre a interpretação da contabilidade criativa no mundo empresarial, testa-se a hipótese teórica um (H1):

**H1: A contabilidade criativa é uma ferramenta empresarial que promove a fraude por consequência da liberdade interpretativa dos normativos contabilísticos.**

Com o objetivo de investigar a prática consciente da contabilidade criativa no quotidiano de um profissional de contabilidade, testa-se a hipótese prática dois (H2):

**H2: Os contabilistas praticam de forma consciente e propositada a contabilidade criativa no exercer das suas funções.**

Com o objetivo de investigar o conhecimento dos estudantes académicos da área financeira sobre a temática da contabilidade criativa, testa-se a hipótese prática três (H3):

**H3: Os estudantes académicos da área financeira têm uma interpretação, sobre o que é a contabilidade criativa, diferente dos profissionais da área financeira.**

Com o objetivo de investigar a relação direta entre a ética profissional com a prática de contabilidade criativa, testa-se a hipótese prática quatro (H4):

**H4: Os contabilistas consideram que a sua ética profissional fica comprometida ao praticar contabilidade criativa.**

Com o objetivo de investigar o conhecimento dos auditores no que diz respeito à contabilidade criativa, testa-se a hipótese prática cinco (H5):

**H5: O auditor durante as suas funções testa e deteta a prática de contabilidade criativa.**

Com o objetivo de investigar a relação da crise económica derivada pela pandemia COVID-19 e a prática da contabilidade criativa, testa-se a hipótese prática seis (H6):

**H6: Por consequência do impacto financeiro gerado pela pandemia COVID-19, existirá um aumento da prática de contabilidade criativa.**

### **3.3. METODOLOGIA DO ESTUDO EMPÍRICO**

Na sequência da definição dos aspetos fundamentais e específicos da investigação, procede-se à definição do problema a investigar, os objetivos da investigação, a caracterização da população, definição da amostra e do mecanismo de recolha de dados.

Tendo em conta os objetivos a atingir com o estudo empírico, elegeu-se o método quantitativo através do inquérito (em formato de questionário) como a melhor metodologia a adotar. Esta escolha deveu-se ao facto de o mesmo possibilitar uma melhor compreensão da opinião dos inquiridos.

Posteriormente, definiu-se a população em estudo, de forma a alcançar os objetivos pretendidos. Assim, e tendo em conta o âmbito da presente investigação, o questionário foi divulgado a: profissionais de contabilidade (estando incluídos nesta população indivíduos com experiência profissional no âmbito da contabilidade, independentemente, de serem contabilistas certificados ou não); auditores (estando incluídos nesta população indivíduos com experiência profissional no âmbito da auditoria, independentemente, de serem revisores oficiais de contas ou não); e alunos. Como alunos definiram-se todos os estudantes universitários das áreas de contabilidade, auditoria, gestão e finanças empresariais.

### **3.4. ELABORAÇÃO DO INQUÉRITO**

O método de recolha de dados selecionado foi o inquérito, pois este método permite obter os resultados mais precisos para uma investigação, visto que que possibilita a partilha de opinião dos inquiridos.

Existem duas técnicas diferentes de inquérito: a entrevista e o questionário. A técnica aplicada na presente investigação para a obtenção de dados foi o questionário, pois consiste na ferramenta com melhor exatidão para o apuramento de informação, (Cervo & Vervian, 2002).

Com o intuito de validar e avaliar a compreensão e representatividade das questões apresentadas foi elaborada uma versão teste do questionário que foi disponibilizada a alguns profissionais e estudantes das respetivas áreas. Todas as críticas e contributos foram essenciais para o aperfeiçoamento do questionário. Durante o processo de desenvolvimento do questionário, o mesmo foi sofrendo alterações e aperfeiçoamento no âmbito da seleção das afirmações a investigar, assim como, na reformulação das questões.

O questionário, conforme Apêndice 1 – Questionário, esteve disponível por um período de dois meses, e contém 25 questões de natureza quantitativa divididas em três partes. A primeira parte do questionário corresponde à caracterização do inquirido. Neste primeiro grupo de questões pretende-se identificar o género (feminino ou masculino), a faixa etária (idade), as habilitações literárias (desde ensino secundário a doutoramento, ou outra), atual situação profissional, bem como, áreas de formação e instituição de ensino onde realizou os seus estudos, por fim a experiência profissional (número de anos que exerce a profissão, se possui o título de ROC ou de CC). A segunda parte do questionário inclui questões de resposta fechada sobre temáticas como a contabilidade financeira, a contabilidade criativa e fraude. Por fim, a terceira parte, abrange questões de resposta fechada sobre ética e deontologia profissional.

Para a segunda e terceira partes do questionário foi utilizada uma escala de Likert, composta por um conjunto de opções de resposta, tendo em conta o nível de concordância com a respetiva afirmação. A escala escolhida para este questionário era constituída pelas seguintes opções: «1 – frequentemente», «2 – às vezes», «3 - nunca». E ainda uma opção adicional «ns/nr - não sei / não respondo».

Durante a recolha de dados, existiriam alguns constrangimentos quanto à divulgação do questionário, que por consequência da pandemia COVID-19, ficou limitada à versão digital em algumas plataformas da Internet. Contudo, foram adotados diversos métodos de divulgação de forma a reunir o maior número possível de respostas ao questionário.

Em primeiro lugar, publicou-se o questionário na aplicação do *Google – Forms* e partilhou-se o respetivo acesso remoto com profissionais e empresas das áreas da contabilidade e da auditoria. Com a devida aprovação, o questionário foi publicado na plataforma online da OCC e na rede social profissional da mestrandia - *LinkedIn*. Relativamente aos estudantes da área financeira, a amostra dos indivíduos em estudo incide essencialmente nos estudantes do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL) abrangendo os anos letivos de 2019/2020 e 2020/2021. O questionário foi divulgado eletronicamente aos alunos desta Instituição com o apoio do Gabinete de Relações Públicas, Comunicação e Imagem do ISCAL e por docentes da mesma Instituição.

Em suma, é possível dizer-se que os inquiridos foram selecionados de forma não probabilística, tendo sido estabelecidos certos critérios para a seleção dos mesmos.

### **3.5. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO**

Segundo Hill & Hill (2012), população ou universo, consiste no conjunto total dos casos estudados para os quais se pretende obter conclusões. A população global do presente estudo empírico corresponde aos indivíduos diretamente ligados à área financeira mais precisamente aos profissionais das áreas de contabilidade e de auditoria, e aos estudantes do ensino superior da área financeira.

Com o intuito de estudar a perceção dos profissionais de contabilidade, dos profissionais de auditoria, e dos futuros profissionais (atuais estudantes do ensino superior da área financeira) sobre a temática da contabilidade criativa, tornou-se necessário a caracterização de três populações distintas. A população dos contabilistas (que possuem experiência profissional no âmbito da contabilidade, estando aqui incluídos os contabilistas certificados), a população dos auditores (que possuem experiência profissional no âmbito da auditoria, estando aqui incluídos os revisores oficiais de contas) e a população dos estudantes universitários da área financeira (estudantes de contabilidade, auditoria, gestão e finanças empresariais).



### **3.5.1. PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA :**

A população em estudo, na ótica dos profissionais de contabilidade, define-se pelos contabilistas certificados da OCC e também por todos os indivíduos que possuam experiência profissional no âmbito da contabilidade. De acordo com a informação disponibilizada no Relatório & Contas 2019 da OCC, existem em Portugal 68.642 contabilistas certificados, dos quais 36.631 mulheres (53%) e 32.011 homens (47%), conforme o Anexo 1 – Membros Ordem 2019 - Distribuição geográfica por género e idade.

A população em estudo, na ótica dos profissionais de auditoria, define-se pelos revisores oficiais de contas certificados pela OROC e também por todos os indivíduos que possuam experiência profissional no âmbito da auditoria. Na plataforma da internet da OROC é disponibilizada a listagem atualizada dos seus membros (Revisores Oficiais de Contas, tendo em conta a consulta feita ao dia 20/11/2020 à listagem datada a 19/11/2020, existem 1998 Revisores Oficiais de Contas, conforme Anexo 2 – Listagem Revisores Oficiais de Contas.

O Instituto Nacional de Estatística (INE) disponibiliza informação acerca do «pessoal ao serviço (n.º) das empresas por atividades económica (classe CAE revisão 3) e forma jurídica; anual». Assim sendo, e tendo em conta a informação mais recente disponibilizada pelo INE, determinou-se que o número de pessoal ao serviço de empresas com o CAE «atividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal» (código 692) era de 53.960, a nível nacional, no ano de 2019. Estes dados são possíveis de observar no Anexo 3 - Pessoal ao Serviço das empresas CAE 692 (INE). Sabendo que a informação disponibilizada pelo INE apenas inclui os profissionais de contabilidade e de auditoria cuja sua entidade empregadora pertença ao CAE n.º 692, conclui-se que estão excluídos destes dados todos os restantes profissionais que exerçam funções para entidades com CAE's diferentes.

### **3.5.2. ESTUDANTES DA ÁREA FINANCEIRA :**

A população em estudo, na ótica dos estudantes universitários, corresponde aos atuais alunos das áreas de contabilidade, gestão, finanças empresariais, e auditoria, que frequentaram cursos destas áreas do ensino superior, nos anos letivos de 2019/2020 e 2020/2019, nomeadamente no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

### **3.6. ANÁLISE E TRATAMENTO DE DADOS**

A análise estatística envolveu a utilização de medidas de estatística descritiva, nomeadamente, frequências absolutas e relativas; médias e respetivos desvios padrão e estatística inferencial.

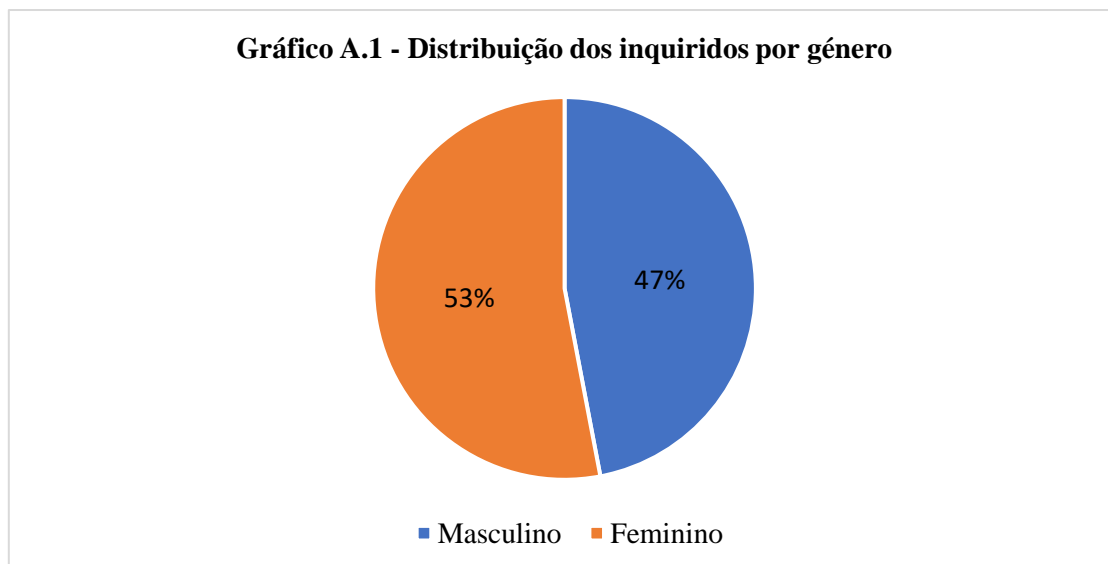
Torna-se importante referir que se procedeu à análise de uma parte da amostra recolhida de toda a investigação. Dos 442 questionários respondidos, foram excluídos 57 questionários por se encontrarem incompletos. Para a presente análise estatística o nível de significância para rejeitar a hipótese nula foi fixado em  $(\alpha) \leq 0,05$ .

No total foram analisados 385 inquiridos que abrangem uma amostra constituída por contabilistas, auditores e estudantes universitários em áreas como contabilidade, auditoria, gestão e finanças empresariais

Na análise das relações entre as variáveis qualitativas utilizou-se o teste Binominal (teste utilizado em amostras provenientes de populações divididas por duas categorias) e teste de Fisher (teste aplicado na análise de tabelas de contingência). O trabalho de análise e tratamento de dados foi efetuado com o recurso ao software *SPSS* versão 26.0 para *Windows*.

#### **3.6.1. CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA**

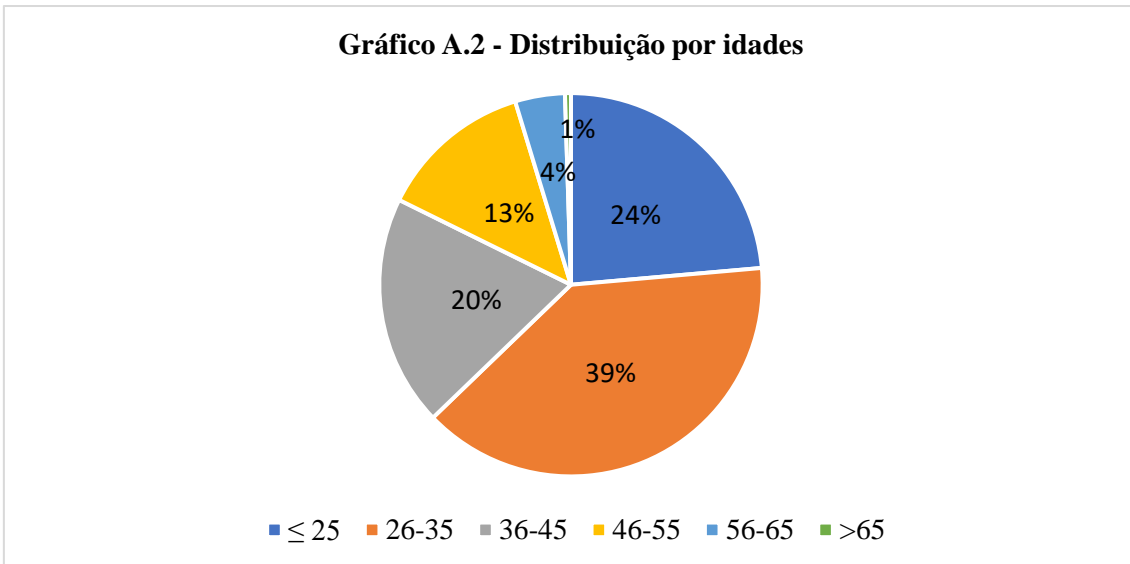
Colaboraram no estudo 385 inquiridos. A maioria do género feminino (53%), do escalão etário 26-35 anos (39.2%), licenciada (60.5%), contabilista 47.8%), com formação em contabilidade (61.3%) e com menos de 5 anos de exercício na função (35.3%). Cerca de 2.3% dos inquiridos eram revisores oficiais de contas e 43.6% eram contabilistas certificados.



**Gráfico 3.1 – Distribuição dos inquiridos por género**

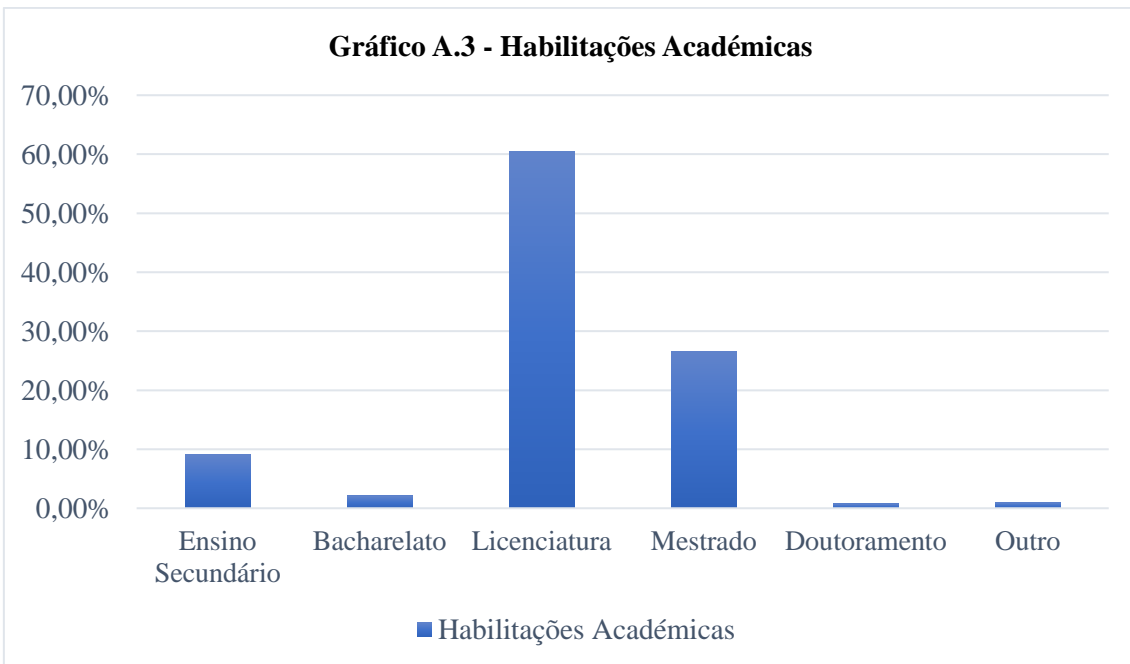
A distribuição dos inquiridos tendo em conta a faixa etária em que se encontram pode ser observada no gráfico nº 3.2.

Perante as 385 respostas obtidas, o escalão etário mais representativo tendo em conta a totalidade da amostra corresponde a idades compreendidas entre os 26 anos e os 35 anos (39%). Seguindo-se a faixa relativa a idades inferiores a 25 anos com uma percentagem de 24%. Na faixa etária compreendida entre os 36 anos e os 45 anos responderam 75 indivíduos (20% da amostra). Relativamente á faixa etária compreendida entre os 46 anos e os 55 anos obtiveram-se 50 respostas (13% do total da amostra). Os inquiridos com idades compreendidas entre os 56 anos e os 65 anos perfazem uma percentagem de 4% da amostra, e os inquiridos com idade superior a 65 correspondem a 1% da amostra.



**Gráfico 3.2 – Distribuição dos inquiridos por idades**

Quanto às habilitações académicas verifica-se que cerca de 35 dos inquiridos concluíram o ensino secundário, o que corresponde a 9,1% da amostra, 2,1% dos inquiridos possuem bacharelato (corresponde a apenas 8 inquiridos). Do total dos inquiridos, 232, ou seja, 60,5% da amostra são licenciados e 26,5% possuem o grau de mestre (o que se traduz em 102 inquiridos do total da amostra). Do total dos inquiridos, 3 deles (0,8%) possuem o grau de doutoramento e 1% (4 dos inquiridos) possuem outro tipo de habilitações.



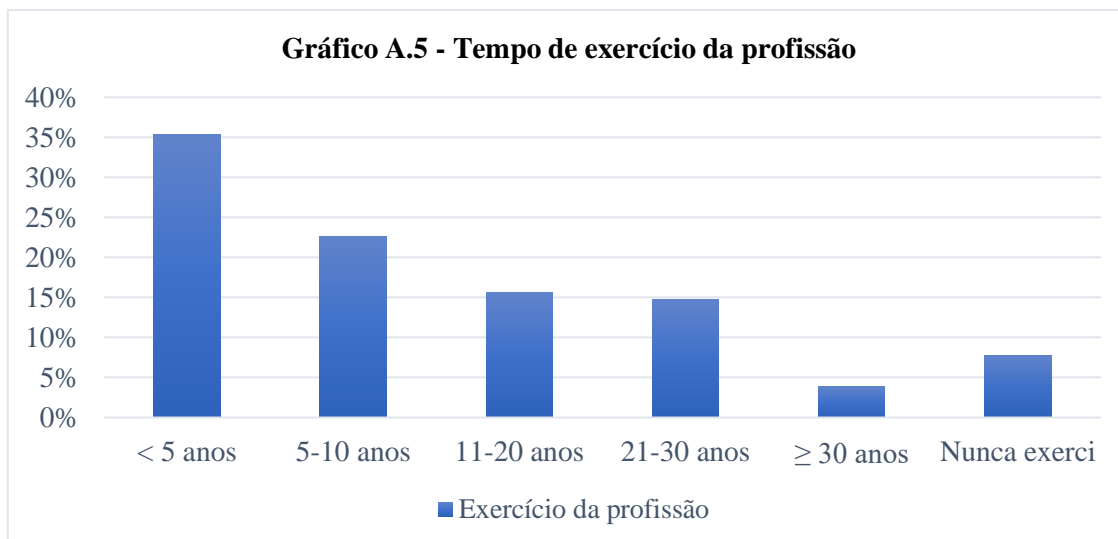
**Gráfico 3.3 – Habilitações académicas**

A distribuição dos inquiridos tendo em conta a sua situação profissional pode ser observada no gráfico nº 3.4. Do total da amostra 184 dos inquiridos (47,8% da amostra) exerce funções de contabilista, 79 dos inquiridos (20,5%) exerce funções de auditor, 15% possuem outro tipo de profissões, 14,8% dos inquiridos são estudantes do ensino superior da área financeira e 7 dos inquiridos (1,8%) são docentes do ensino superior da área financeira.



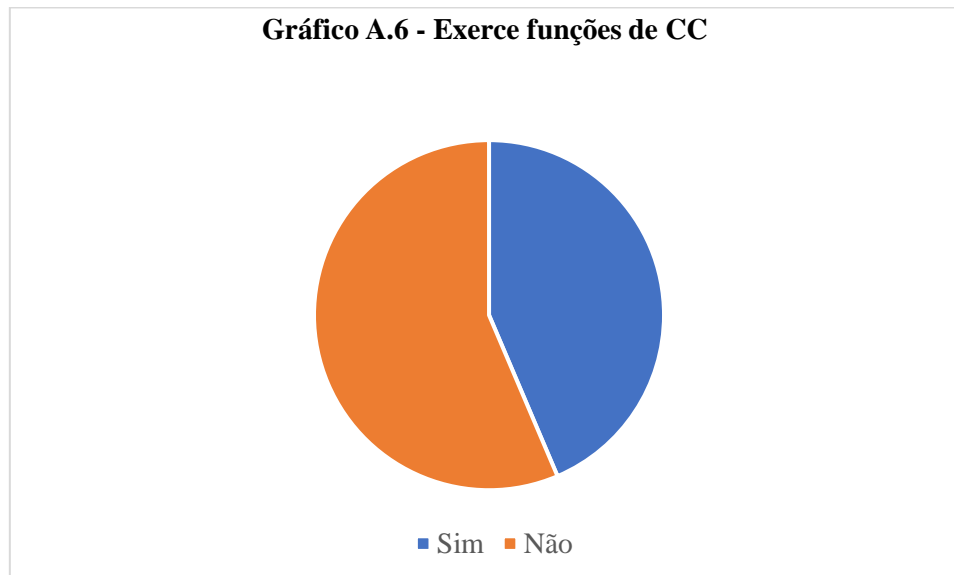
**Gráfico 3.4 – Situação profissional**

Relativamente aos anos de exercício, 136 dos inquiridos (35,3% do total da amostra) exercem a sua profissão há menos de 5 anos, 87 dos inquiridos (22,6%) exercem a sua profissão entre 5 a 10 anos, 60 dos inquiridos (15,6%) exerce entre 11 a 20 anos, 14,8% do total da amostra (57 dos inquiridos) exerce há 21 a 30 anos, apenas 3,9% (15 dos inquiridos) exerce a sua profissão há mais de 30 anos. Do total da amostra 30 dos inquiridos (7,8%) nunca exerceram.



**Gráfico 3.5 – Tempo de exercício da profissão**

Dos 385 inquiridos, 168 (43,6% do total da amostra) eram contabilistas certificados (CC) pela Ordem dos contabilistas certificados e apenas 9 dos inquiridos (2,3%) eram revisores oficiais de contas (ROC) pela Ordem dos revisores oficiais de contas.



**Gráfico 3.6 – Exerce funções como Contabilista Certificado**



**Gráfico 3.7 – Exerce funções como Revisor Oficial de Contas**

### 3 . 6 . 2 . R E S U L T A D O S

Para os inquiridos as funções mais relevantes da contabilidade numa entidade são: registar de forma fidedigna as operações da atividade empresarial (34%) e transmitir uma imagem fiel e verdadeira (29%).

	N	%
Registar de forma fidedigna as operações da atividade empresarial	314	34,0
Transmitir uma imagem fiel e verdadeira	271	29,3
Preparar as ferramentas necessárias para a gestão da empresa	243	26,3
Controlar o património da entidade	94	10,1

**Tabela 3.1 – Quais as funções mais relevantes da contabilidade.**

Mais de metade da amostra define a contabilidade criativa como o aproveitamento da ambiguidade das normas contabilísticas para manipulação de valores nas demonstrações financeiras (62.3%), considerando que a prática está dentro do cumprimento dos normativos contabilísticos e por isso não existe lugar a fraude.

	N	%
Aproveitamento da ambiguidade das normas contabilísticas para manipulação de valores nas demonstrações financeiras	240	62.3
Manipulação dos valores das demonstrações financeiras com o não cumprimento dos normativos contabilísticos	107	27.8
Desconheço o termo	37	9.6

**Tabela 3.2** – Definição da Contabilidade Criativa

A tabela 3.3 espelha a opinião dos inquiridos relativamente à prática contabilidade criativa e à confiança depositada nas demonstrações financeiras das empresas.

A maioria dos inquiridos considera que às vezes ocorrem práticas de contabilidade criativa nas empresas (67,8%). E mais de metade dos inquiridos (58%) acreditam na informação financeira contida nas demonstrações financeiras.

	Nunca	Às vezes	Frequentemente
Considera que seja recorrente ocorrerem práticas de Contabilidade Criativa nas empresas?	2,5	67,8	29,7
Acredita na informação contida nas demonstrações financeiras apresentadas pelas empresas?	0,8	41,1	58,0

**Tabela 3.3** – Questões de Opinião

Na tabela 3.4 podemos apreciar as respostas dos inquiridos às questões técnicas. Em cinza-claro realça-se, mais uma vez, as respostas mais frequentes (moda). Assim, a questão que mais inquiridos consideram como estando no âmbito da contabilidade financeira foi a «A empresa XPTO, define como meio de custeio de inventário *FIFO* (*Fisrt in fisrt out*), uma vez que, que consiste no meio de custeio mais vantajoso para a entidade.» (75.6%), como contabilidade criativa consideraram «A empresa reconhece vendas no final do ano associadas a um acordo de recompra a ocorrer no período seguinte.» (45,6%) e como fraude «A empresa registou como Fornecimentos e Serviços Externos gastos que contabilisticamente não estavam devidamente documentados» (40.2%).



Com as respostas às questões abaixo mencionadas, podemos concluir que apesar de compreenderem os diferentes conceitos, para alguns inquiridos ainda existem algumas dúvidas no enquadramento de algumas situações, nomeadamente, se as mesmas se enquadram no âmbito da contabilidade criativa ou na contabilidade financeira.

	Fraude	Contabilidade Criativa	Contabilidade Financeira
A empresa tem em mora créditos de clientes com mais de 2 anos para os quais não constituiu nenhuma imparidade	12,6	32,5	54,9
A empresa registou como Fornecimentos e Serviços Externos gastos que contabilisticamente não estavam devidamente documentados	40,2	29,9	29,9
A empresa reconhece vendas no final do ano associadas a um acordo de recompra a ocorrer no período seguinte.	24,0	45,6	30,4
A empresa adiou a manutenção dos equipamentos de dezembro para março com o intuito de evitar a redução do Resultado Operacional.	9,8	45,5	44,7
A empresa define como meio de custeio de inventário o <i>FIFO (First in first out)</i> , uma vez que consiste no meio de custeio mais vantajoso para a entidade.	2,8	21,7	75,6

**Tabela 3.4** – Fraude, Contabilidade Criativa e Contabilidade Financeira

Na tabela 3.5 podemos apreciar as respostas dos inquiridos às questões sobre contabilidade criativa, fraude e ética profissional. É possível verificar-se que a questão que os inquiridos consideram que ocorre mais frequentemente é «As práticas de contabilidade criativa comprometem os princípios éticos da profissão de contabilista.» (51%).

Tendo em conta a mesma tabela, é possível observar que a maioria dos inquiridos 65,8% considera que às vezes os contabilistas se sentem pressionados a praticar contabilidade criativa. 79,4% dos inquiridos é da opinião que às vezes os contabilistas praticam contabilidade criativa no decorrer das suas funções e mais de metade dos inquiridos (59,6%) considera que às vezes é detetável ao auditor, a prática de contabilidade criativa.

Relativamente a questões relacionadas com o impacto da pandemia COVID-19 no seio empresarial, 72% dos inquiridos consideram que, dado a atual pandemia e as medidas propostas no âmbito da COVID-19, nunca é aceitável uma empresa realizar práticas de contabilidade criativa. É possível ainda verificar que a maioria dos inquiridos (84,7%) consideram que no contexto da COVID-19, às vezes as empresas adotam práticas de fraude e 78,6% dos inquiridos consideram que no atual contexto de pandemia COVID-19, às vezes por receio de possíveis repercussões no posto de trabalho, os trabalhadores cedem a pressões externas para a prática de fraude.

	Nunca	Às vezes	Frequente mente
As práticas de contabilidade criativa comprometem os princípios éticos da profissão de contabilista?	1,7%	47,4 %	51,0%
Dada a atual pandemia e as medidas propostas no âmbito da COVID-19 é aceitável uma empresa realizar práticas de contabilidade criativa?	72,3%	22,9 %	4,8%
Os contabilistas sentem-se pressionados a praticar contabilidade criativa?	1,8%	65,8 %	32,4%
Os contabilistas praticam contabilidade criativa no decorrer das suas funções?	3,8%	79,4 %	16,8%
Considera que é detetável, ao auditor, práticas de contabilidade criativa aquando da revisão das contas de uma entidade?	1,1%	59,6 %	39,3%
Dado o atual contexto da pandemia da COVID-19, as empresas adotam práticas de fraude?	5,4%	84,7 %	9,9%
Dado o atual contexto de pandemia da COVID-19, por receio de possíveis repercussões no posto de trabalho, os trabalhadores cedem a pressões externas para a prática de fraude?	4,0%	78,6 %	17,4%

**Tabela 3.5** – Contabilidade Criativa, Fraude e Ética profissional

### 3.6.3. HIPÓTESES DE INVESTIGAÇÃO

**HT1: A contabilidade criativa é uma ferramenta empresarial que promove a fraude por consequência da liberdade interpretativa dos normativos contabilísticos.**

A proporção de inquiridos que considera a contabilidade criativa uma ferramenta empresarial que não promove a fraude é de 69,2%, sendo a diferença estatisticamente significativa, teste Binomial  $p = .001$ . Não se confirma assim, a hipótese enunciada.

	Categoria	N	Prop. observada	Prop. testada	Sig.
Opção 1	Manipulação	107	,308	,692	,001***
Opção 2	Aproveitamento	240	,692		
Total		347	1,000		

\*\*\*  $p < .001$

**Tabela 3.6** – Opinião sobre a contabilidade criativa

Com a HT1 pretendia-se analisar qual a opinião dos profissionais, que já têm experiência na área, sobre a ligação da contabilidade criativa à fraude.

Tendo em conta os resultados obtidos é possível concluirmos que os profissionais de contabilidade e de auditoria consideram que a contabilidade criativa consiste na manipulação de valores ao abrigo dos normativos e que por essa mesma razão não se enquadra na prática de fraude.

**HT2: Os contabilistas praticam de forma consciente e propositada a contabilidade criativa no exercer das suas funções.**

A proporção de profissionais da área financeira que consideram que os contabilistas praticam de forma consciente e propositada a contabilidade criativa no exercer das suas funções é de 95.5%, sendo a diferença estatisticamente significativa, teste Binomial  $p = .001$ . Confirma-se a hipótese enunciada.

	Categoria	N	Prop. observada	Prop. testada	Sig.
Opção 1	Sim	127	,955	,045	,001* **
Opção 2	Não	6	,045		
Total		133	1,000		

\*\*\*  $p < .001$

**Tabela 3.7** – Opinião sobre a prática dos de contabilidade criativa por parte dos contabilistas

A HT2 tinha como objetivo perceber se a prática da contabilidade criativa nas empresas era ou não intencional. De acordo com os resultados, é possível concluir-se que a mesma é uma temática conhecida e praticada pelos contabilistas.

**HT3: Os estudantes acadêmicos da área financeira têm uma interpretação, sobre o que é a contabilidade criativa, diferente dos profissionais da área financeira.**

A maioria dos estudantes (77.3%) e dos profissionais (67.4%) considera que a contabilidade criativa como aproveitamento da ambiguidade das normas contábilísticas para manipulação de valores nas demonstrações financeiras. A diferença de proporções não é estatisticamente significativa, teste de Fisher,  $p = .219$ . Não se confirma, assim, a hipótese enunciada.

		Situação Profissional		Total
		Estudante	Profissional	
Aproveitamento	Freq.	34	163	197
	% Sit_Prof	77,3%	67,4%	68,9%
Manipulação	Freq.	10	79	89
	% Sit_Prof	22,7%	32,6%	31,1%
Total	Freq.	44	242	286
	% Sit_Prof	100,0%	100,0%	100,0%

**Tabela 3.8** – Interpretação da contabilidade criativa pelos estudantes e pelos profissionais (contabilistas e auditores)

Com a HT3 pretendia-se investigar se os futuros profissionais (estudantes) possuíam uma opinião distinta da dos atuais profissionais. Ou seja, se a experiência profissional poderia de alguma forma condicionar, ou não, a interpretação sobre a prática de contabilidade criativa. Tendo em conta a presente amostra, a hipótese não se verificou.

**HT4: Os profissionais da área financeira consideram que a sua ética profissional fica comprometida ao praticar contabilidade criativa.**

A proporção de profissionais da área financeira que consideram que a sua ética profissional fica comprometida ao praticar contabilidade criativa é de 54.1%, sendo a diferença estatisticamente significativa, teste Binomial  $p = .002$ . Confirma-se a hipótese enunciada.

	Categoria	N	Prop. observada	Prop. testada	Sig.
Opção 1	Sim	136	,541	,448	,002* **
Opção 2	Não	115	,458		
Total		251	1,000		

\*\*  $p < .01$

**Tabela 3.9** – Contabilidade criativa compromete a ética profissional

A HT4 foi elaborada com o intuito de compreender o possível desconforto que os profissionais poderiam sentir ao praticar a contabilidade criativa independentemente de a considerarem como fraudulenta. Os resultados obtidos permitiram concluir que estes inquiridos consideram que a ética e deontológica profissional pode ficar comprometida ao praticarem contabilidade criativa.

**HT5: O auditor durante as suas funções testa e deteta a prática de contabilidade criativa.**

A proporção de auditores que consideram que durante as suas funções testam e detetam a prática de contabilidade criativa é de 49.3%, não sendo a diferença estatisticamente significativa, teste Binomial  $p = .457$ . Não se confirma, assim, a hipótese enunciada.

	Categoria	N	Prop. observada	Prop. testada	Sig.
Opção 1	Sim	40	,493	,506	,457
Opção 2	Não	41	,506		
Total		81	1,000		

**Tabela 3.10** – Detecção do auditor de práticas de contabilidade criativa

A HT5 foi formulada com o objetivo de perceber a confiança dos auditores sobre a deteção da contabilidade criativa durante a revisão de contas. Com os resultados obtidos não é possível concluir que a sua deteção seja bem-sucedida.

**HT6: Por consequência do impacto financeiro gerado pela pandemia COVID-19, existirá um aumento da prática de contabilidade criativa.**

A proporção de inquiridos que consideram que por consequência do impacto financeiro gerado pela pandemia COVID-19, existirá um aumento da prática de contabilidade criativa (frequentemente e às vezes) é de 96%, sendo a diferença estatisticamente significativa, teste Binomial  $p = .001$ . Confirma-se a hipótese enunciada.

	Categoria	N	Prop. observada	Prop. testada	Sig.
Opção 1	Sim	215	,96	,04	,001***
Opção 2	Não	9	,04		
Total		224	1,00		

\*\*\*  $p \leq .001$

**Tabela 3.11** – Aumento práticas de contabilidade criativa pelo impacto da COVID-19

A HT6 foi elaborada com o intuito de avaliar o possível aumento ao recurso de práticas de contabilidade criativa perante uma crise pandémica. De acordo com os resultados estatísticos, conclui-se que os inquiridos acreditam no incremento da manipulação dos valores financeiros, numa situação de pandemia como a COVID-19.

### 3.7. CONCLUSÕES DO ESTUDO

Após a análise dos dados recolhidos as hipóteses de investigação foram testadas. A amostra da investigação foi estipulada como sendo constituída por profissionais de contabilidade, profissionais de auditoria e estudantes do ensino superior da área financeira. A distinção entre os diversos inquiridos que compõe a amostra é feita com a questão do inquérito «4. Situação Profissional?», sendo que os contabilistas selecionam a opção «Profissional - Contabilista», os auditores a opção «Profissional – Auditor» e os estudantes «Estudante do ensino superior da área financeira», sendo possível a seleção de mais que uma opção.

A amostra utilizada é uma amostra por conveniência, pelo que não se pode transpor as referidas conclusões de forma generalizada para o universo de contabilistas, auditores e estudantes da área financeira.

Com o presente estudo, conclui-se que na opinião dos respondentes as funções mais importantes da contabilidade financeira consistem no registo fidedigno das operações da atividade empresarial e transmitir uma imagem fiel e verdadeira. Com os mesmos resultados conclui-se que os inquiridos consideram que as demonstrações financeiras devem refletir de forma fiel e verdadeira a informação financeira de uma organização, ficando em segundo plano a preparação das ferramentas necessárias para a gestão empresarial e o controlo do património da empresa.

Os resultados do estudo provam que a maioria dos respondentes (62%) consideram a contabilidade criativa como a utilização dos conhecimentos das normas contabilísticas para manipulação dos valores das demonstrações financeiras, não optando pela definição que considera a contabilidade criativa como o incumprimento dos normativos contabilísticos. Por outras palavras, pode-se afirmar que os inquiridos consideram que a contabilidade criativa está dentro dos limites legais. Ao testar-se a HT3 percebe-se que esta opinião é partilhada por alunos e profissionais.

Apesar dos inquiridos não considerarem a contabilidade criativa como fraude, ao testar a HT4, compreende-se que a maioria dos profissionais da área financeira (54,1%), contabilistas e auditores, acreditam que a sua prática compromete a ética e deontologia profissional dos contabilistas.

Embora defendam que a contabilidade financeira é responsável pela preparação fiel e verdadeira das demonstrações financeiras de uma empresa, a maioria dos inquiridos considera que os contabilistas praticam contabilidade criativa no decorrer das suas funções. Mas que às vezes estes mesmos profissionais se sentem pressionados para a sua prática (opinião de 65,8% dos inquiridos).

Quanto ao papel da auditoria na deteção da contabilidade criativa, mais de 50% dos respondentes considerou que a contabilidade criativa é detetável pelos auditores no decorrer dos seus trabalhos de revisão de contas. Mas quando testada a HT5 verifica-se alguma incongruência nas respostas dos próprios auditores. Dos 81 auditores inquiridos, apenas 40 concordaram com a afirmação «O auditor durante as suas funções testa e deteta a prática de contabilidade criativa», o que talvez seja um indicador de que a contabilidade criativa deve ser mais aprofundada e discutida no seio da auditoria.

Num cenário de grande impacto financeiro na atividade empresarial provocado pela pandemia COVID-19, a maioria dos inquiridos (72,3%) considera que nunca é aceitável a prática de contabilidade criativa. No entanto, 78,3% dos respondentes afirmam que às vezes os contabilistas são pressionados e que por receio de possíveis repercussões no seu posto de trabalho praticam fraude. Complementado este raciocínio, o teste à HT6, comprova que os respondentes acreditam que, devido aos impactos económicos causados pela COVID-19, existe uma maior possibilidade da ocorrência de fraude.

De uma forma geral, com o presente estudo empírico, conclui-se que os inquiridos conseguem aplicar corretamente os diferentes conceitos: fraude, contabilidade criativa e contabilidade financeira. Contudo, e observando a Tabela 3.4, é notória a semelhança percentual entre as respostas «Contabilidade Criativa» e «Contabilidade Financeira», o que talvez seja indicador da necessidade de se investigar mais sobre esta temática.

Analisando uma vez mais os testes às hipóteses de investigação, conclui-se que a HT1 não se confirma, uma vez que, os inquiridos consideram a contabilidade criativa como uma utilização dos conhecimentos das normas contabilísticas para a manipulação dos valores das demonstrações financeiras, pelo que descredibilizam a possibilidade de a prática da contabilidade criativa entrar no âmbito da fraude. Quanto à HT2, confirma-se que os profissionais da área financeira consideram que os contabilistas praticam de forma consciente e propositada a contabilidade criativa no exercer das suas funções. Ou seja, podemos concluir que os contabilista, auditores e alunos acreditam que a prática de contabilidade criativa para além de ser uma realidade do quotidiano empresarial é utilizada de forma consciente com o intuito de manipular os valores das demonstrações financeiras. Com HT3, sobre a possibilidade de os estudantes universitários terem uma perspetiva diferente da dos profissionais de contabilidade e auditoria, pretendia-se confirmar se a opinião sobre a contabilidade criativa alterava com o exercer da profissão. Contudo a hipótese não se confirmou, uma vez que, os estudantes e profissionais partilham da mesma opinião.

De acordo com os resultados do teste à HT4, confirma-se que os profissionais da área financeira consideram que a sua ética profissional fica comprometida ao praticar contabilidade criativa. Apesar de considerarem a contabilidade criativa legal, os profissionais da área financeira consideram que de acordo com a ética e deontologia profissional, tal prática não é moralmente aceitável.



Quanto à HT5, relativamente à deteção por parte do auditor da prática de contabilidade criativa, o teste considerou-se inconclusivo, visto que, as percentagens entre auditores que consideram ser detetável e os auditores que consideram não ser detetável, foram muito semelhantes. E por último, relativamente à HT6, confirma-se que por consequência do impacto financeiro gerado pela pandemia COVID-19, é possível o incremento da prática de contabilidade criativa. Este resultado ressalva para a possibilidade de uma crise financeira poder potenciar a adoção de práticas de contabilidade criativa.

## **4. CONCLUSÃO, SUGESTÕES E LIMITAÇÕES**

### **4.1. CONCLUSÃO**

A presente dissertação de mestrado teve como objetivo investigar a perspetiva dos contabilistas, auditores e alunos universitários da área financeira sobre a contabilidade criativa.

A contabilidade criativa não tem, até aos dias de hoje, uma definição estática. Muitos são os autores, que tal como Jones (2011), defendem que a mesma se trata da manipulação contabilística pelo aproveitamento da flexibilidade dos normativos contabilísticos. Por outro lado, existem estudiosos que acreditam que a contabilidade criativa consiste na manipulação fraudulenta da informação financeira. Blasco Lang (1998:33) descreve a contabilidade criativa como «(...) um eufemismo utilizado para evitar fazer referência a estas práticas pelos seus verdadeiros nomes: artifícios contabilísticos, manipulações contabilísticas ou fraudes contabilísticas».

As práticas de contabilidade criativa surgem com a expansão económica mundial e com a necessidade de as empresas obterem um crescimento exponencial num curto espaço de tempo. Num mundo cada vez mais competitivo, onde a oferta aumenta dia após dia, as empresas sentem-se pressionadas a alcançar objetivos que possam garantir a sua subsistência no mercado empresarial. É sabido que, muitas vezes, esta pressão sentida pelas empresas faz com que adotem práticas fraudulentas, que conseqüentemente poderão ter repercussões gravíssimas e irreversíveis para os seus terceiros.

Tendo em conta a recorrente utilização de práticas de contabilidade criativa pelas empresas para alteração de resultados e a divergência de opiniões sobre a possível ligação da mesma à fraude, considerou-se pertinente perceber a opinião dos contabilistas (preparadores da informação financeira), auditores (revisores da informação financeira) e, alunos do ensino superior das referidas áreas, sobre esta mesma temática.

Com a presente investigação conclui-se, que para os profissionais e alunos da área financeira, a contabilidade criativa trata-se do aproveitamento intencional da ambiguidade das normas contabilísticas para a manipulação dos valores das demonstrações financeiras, com o intuito de beneficiar os resultados financeiros das empresas. Os resultados obtidos vão de encontro com a opinião dos contabilistas certificados em Figueira (2017), cuja contabilidade criativa é considerada como uma prática legal. E também com Ramalho (2015), «a contabilidade criativa por si só não constitui um atropelo aos normativos contabilísticos».

Uma das questões levantadas neste estudo era a de que a experiência profissional poderia condicionar a opinião dos inquiridos sobre a temática. Tendo em conta os resultados obtidos, foi possível concluir-se que os inquiridos conhecem o conceito de contabilidade criativa e a opinião sobre a mesma é generalizada, independentemente da sua experiência profissional em áreas como a contabilidade e a auditoria. O que contraria a teoria de que a visão académica sobre a Contabilidade Criativa difere da dos profissionais de contabilidade, (Dias et al, 2016).

A contabilidade criativa é temida pelos auditores, (Jones, 2011), pelo que se investigou a sensibilidade destes profissionais perante a prática de contabilidade criativa, visto que são eles os responsáveis pela revisão e certificação da informação financeira. E, apesar de muitos considerarem que a contabilidade criativa é detetável durante a revisão legal das contas, o resultado tornou-se inconclusivo. Ao contrário dos contabilistas certificados que defendem que é possível identificar práticas de contabilidade criativa nas demonstrações financeiras, (Figueira, 2017), este resultado obtido comprova que é necessário discutir-se mais esta temática no âmbito da auditoria, sendo extremamente importante perceber a visão dos auditores sobre a contabilidade criativa e de que forma a qualidade do seu trabalho poderá ou não ser afetado pela mesma.

Tendo em conta o atual contexto pandémico originado pela pandemia COVID-19, especula-se que a prática de contabilidade criativa e de fraude possa aumentar. Por consequência de uma crise financeira as empresas ficam mais suscetíveis à prática de contabilidade criativa.

De acordo com Dias *et all* (2016) o que a lei não proíbe, ela permite. Contudo, e apesar de defenderem a licitude da contabilidade criativa, de acordo com os resultados obtidos no presente estudo os profissionais (contabilistas e auditores) e alunos não a consideram aceitável.

Assim, conclui-se que, a contabilidade criativa apesar de praticada no quotidiano empresarial e de se tratar da manipulação de valores de acordo com os normativos contabilísticos, continua a ser um tema controverso, cuja sua prática é eticamente questionável. O uso de contabilidade criativa poderá estar diretamente ligado a pressões externas, tais como, responder à evolução dos mercados financeiros ou sobreviver a crises económicas.

#### **4.2. SUGESTÕES**

Como sugestões para futura investigações, seria interessante:

- Investigar a opinião sobre a contabilidade criativa noutra país.
- Perceber as diferenças na adoção de práticas de contabilidade criativa e/ou de práticas fraudulentas antes e após a pandemia COVID-19.
- Investigar de que forma os normativos contabilísticos podem ser alterados, de forma a diminuir a flexibilidade da informação e despromover a prática de contabilidade criativa.

#### **4.3. LIMITAÇÕES**

A principal limitação residiu no facto de, devido à pandemia COVID-19, os inquéritos terem sido divulgados apenas via internet, o que prejudicou na obtenção de resultados para que a amostra fosse mais representativa.

Outra limitação que se pode mencionar é o facto de existirem poucos trabalhos académico sobre o tema em Portugal, nomeadamente que suporte a teoria de que a contabilidade criativa é uma prática fraudulenta.

Importa referir ainda que o tema tem com pouca discussão entre os profissionais de contabilidade e de auditoria.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Almeida, B. J. (2014). *Manual de Auditoria Financeira – uma Análise integrada baseada no risco*. Editora Escolar.

Aldeia, S. (2020). *Earnings Management Phenomenon*. 5 1st International Scientific Conference on Economic and Social Development – Rabat, 26-27 March 2020

Alves, J. (2018) *Ética e comprometimento profissional: as perceções dos profissionais e estudantes de contabilidade*, (Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, Lisboa, Portugal). Disponível em <https://repositorio.ipl.pt/handle/10400.21/10828>

Amat, O. & Blake, J. (1997). *Contabilidad Creativa*. Barcelona: Ediciones Gestión 2000. ISBN 978-848-088-763-2

Barañano, A. M. (2004). *Métodos e Técnicas de Investigação em Gestão: Manuel de Apoio à Realização de Trabalhos de Investigação*. Lisboa: Edições Sílabo.

Blasco Lang, J. (1998), *De la contabilidad Creativa al delito contable*. Partida doble. ISSN 1133-7869. 85.

Cano Rodríguez, M. (2001). *Análisis de la fiabilidad de la información contable: la contabilidad creativa*. Madrid: Prentice Hall. ISBN 978-842-053-295-0.

Carapeto, C. & Fonseca F. (2012). *Ética e Deontologia. Manual de Formação*. Lisboa. Disponível em 10-08-2020 [https://wiki.dcet.uab.pt/files/images/7/7f/Etica\\_Deontologia-Manual\\_Formacao.pdf](https://wiki.dcet.uab.pt/files/images/7/7f/Etica_Deontologia-Manual_Formacao.pdf)

Cêpeda, C. (2017), *Fatores que determinam a utilidade da Informação Financeira na Tomada de Decisão*, (Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Porto, Portugal). Disponível em <https://core.ac.uk/download/pdf/302870996.pdf>

Cervo, A. L. & Vervian, P.A., (2002). *Metodologia Científica*. São Paulo: Prentice Hall. 5ªed.

Cosenza, J. P. (2003). *Contabilidade criativa: As duas faces de uma mesma moeda*. *Pensar Contábil*, VI(20), 4 – 13.

Costa, C. (2010). *Auditoria Financeira – Teoria & Prática* (7ª edição). Lisboa: Editora Rei dos Livros.

Decreto-Lei nº 49381 D.R. *I Série* (15-11-1969)

Decreto-Lei nº1/72 D.R. *I Série* (03-01-1972)

- Decreto-Lei nº 519-L2/79 D.R. *I Série* (29-12-1979)
- Decreto-Lei nº422-A/99 D.R. *I Série* (02-12-1989)
- Decreto-Lei nº 487/99 D.R. *I Série-A* (16-11-1999)
- Decreto-Lei nº 140/2015, D.R. *I Série-A* (07-09-2015)
- Decreto Lei n.º 139/2015, D.R. *I Série* (07-09-2015)
- Decreto-Lei n.º 158/2009, D.R. *I Série* (13-07-2009)
- Despacho nº 153/2020-XXII
- Decreto-Lei n.º 20-E/2020, D.R. *I Série* (12-05-2020)
- Decreto-Lei n.º 70/2007, D.R. *I Série* (26-03-2007)
- Dias, A. G. G., da Cruz Cunha, J. H., Sales, I. C. H., & Bezerra, P. C. S. (2016). *Contabilidade Criativa, Ética e Gerenciamento de Resultados: Auditoria versus Academia*. Revista Administração em Diálogo, 18(1), 133-151.
- D'Oliveira (2019). *Fraudulent Financial Reporting and the Auditor's Responsibility in the detection of fraud in the financial reporting*, (Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, Lisboa). Disponível em: RCIPL: Fraudulent financial reporting and the auditor's responsibility in the detection of fraud in the financial reporting
- Ferro, J. et al. (2017). Manual para a elaboração de dissertações e outros trabalhos académicos. Lisboa. Disponível em 27-11-2020  
[https://www.iscal.ipl.pt/images/documentos/manual\\_dissertacoes\\_trabalhos\\_academicos.pdf](https://www.iscal.ipl.pt/images/documentos/manual_dissertacoes_trabalhos_academicos.pdf)
- Figueira, J. (2017) *A contabilidade criativa em Portugal: a perceção dos contabilistas Certificados*. (Dissertação de mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Porto, Portugal)
- Gonçalves, C. & Carreira, F. (2012). *O Comportamento Ético e o Profissional de Contabilidade*. Lisboa: Áreas Editora.
- Gonçalves, C., Gonçalves, G. & Sequeira, L. (2014). *A Profissão de Técnico Oficial de Contas: Enquadramento Normativo*. Lisboa: VidaEconómica.
- Hill, M. & Hill, A. (2012). *Investigação por Questionário*. Lisboa: Edições Sílabo. 2ª ed.
- Iudicibus, S. (2005) *Evolução da Contabilidade*. Disponível em 07-08-2020  
<http://www.ebah.pt/content/ABAAAf1CQAE/iudicibus-martins-carvalho-evolucao-contabilidade>

IFAC. (2009). ISA 200 - *Objetivos gerais do auditor independente e condução de uma auditoria de acordo com as normas internacionais de auditoria*. Obtido em 11 de novembro de 2020, de International Federation of Accountants: [http://www.ifac.org/sites/default/files/publications/files/2012%20IAASB%20Handbook%20Part%20I\\_Web.pdf](http://www.ifac.org/sites/default/files/publications/files/2012%20IAASB%20Handbook%20Part%20I_Web.pdf)

IFAC. (2009). ISA 240 – *As responsabilidades do auditor relativas a fraude numa auditoria de demonstrações financeiras*. Obtido em 11 de novembro de 2020, de International Federation of Accountants: [http://www.ifac.org/sites/default/files/publications/files/2012%20IAASB%20Handbook%20Part%20I\\_Web.pdf](http://www.ifac.org/sites/default/files/publications/files/2012%20IAASB%20Handbook%20Part%20I_Web.pdf)

IFAC. (2009). ISA 300 – *Planear uma auditoria de demonstrações financeiras*. Obtido em 11 de novembro de 2020, de International Federation of Accountants: [http://www.ifac.org/sites/default/files/publications/files/2012%20IAASB%20Handbook%20Part%20I\\_Web.pdf](http://www.ifac.org/sites/default/files/publications/files/2012%20IAASB%20Handbook%20Part%20I_Web.pdf)

Jesus, T. A. (2015). *Contabilidade criativa, ética e responsabilidade social das empresas* (Tese de Doutoramento, Universidade Lusíada de Lisboa, Lisboa, Portugal). Disponível em [http://repositorio.ulusiada.pt/bitstream/11067/1448/1/dg\\_tania\\_jesus\\_tese.pdf](http://repositorio.ulusiada.pt/bitstream/11067/1448/1/dg_tania_jesus_tese.pdf) 27-11-2020.

Jones, M. (2011), *Creative accounting, fraud and international scandals*. England: Willey, 2011. ISBN 978-0-470-05765-0.

Kraemer, M. (2005), *A maquiagem das demonstrações contábeis com a contabilidade criativa*. Disponível em <http://www.gestiopolis.com/recursos5/docs/fin/amaquem.htm> 30-07-2020:

Lapa, C. (2014) *Auditoria às Demonstrações Financeiras num Contexto de Crise*, (Dissertação de Mestrado, Universidade Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Porto, Portugal). Disponível em [https://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/5056/1/DM\\_Claudia\\_Lapa\\_2014.pdf](https://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/5056/1/DM_Claudia_Lapa_2014.pdf)

Maslennikova, K. (2018). *Aplicação dos procedimentos analíticos para deteção de indícios de fraude nas demonstrações financeiras* (Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, Lisboa, Portugal). Disponível em [https://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/9723/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o\\_V\\_Definitiva\\_20140180\\_04.04.2018\\_IMPRIMIR\\_ESTA.pdf](https://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/9723/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o_V_Definitiva_20140180_04.04.2018_IMPRIMIR_ESTA.pdf).

- Moreira et all (2020). *Análise de fatores que influenciam nas republicações das demonstrações financeiras*. RAGC, v.8, n.38, p.21-27/2020
- Mulford, C. (2005) & Comiskey, E., (2005). *Earnings Management: A closer look. In The financial numbers game: detecting creative accounting practices*. Wiley, ISBN 978-047-177-073-2. 57-88.
- Nabais, C. (1993). *Noções práticas de Auditoria*. Editora Presença.
- Naser, K. (1993). *Creative Financial Accounting: Its Nature and Use*. Hemel Hempstead: Prentice-Hall, 1993. ISBN 978-013-061-763-7.
- Pereira, A. & Poupá, C. (2016). *Como escrever uma tese*. Lisboa: Edições Sílabo. 6ª ed.
- Ramalho, T. C. L. (2015). *Contabilidade criativa: a percepção dos Técnicos Oficiais de Contas* (Dissertação de Mestrado, Instituto Politécnico de Lisboa, ISCAL, Lisboa, Portugal). Disponível em: [RCIPL: Contabilidade criativa : a percepção dos Técnicos Oficiais de Contas](#)
- Roque, P. (2013) *Contributo para a definição de uma nova profissão em Portugal*. Disponível em 27-11-2020 <https://www.iseg.ulisboa.pt/aquila/homepage/pnroque/publicacoes>
- Santos, A. (2016) *Procedimentos Substantivos da Auditoria Financeira*, (Dissertação de Mestrado, Instituto Politécnico de Tomar, Tomar, Portugal). Disponível em: <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/13248/1/Procedimentos%20Substantivos%20em%20Auditoria%20Financeira.pdf>
- Santos, A. & Grateron, I. (2003). *Contabilidade Criativa e Responsabilidade dos Auditores*. *Revista Contabilidade & Finanças- USP*. ISSN 1808-057X. 32.
- Sarmiento, M. (2013). *Guia prático sobre a Metodologia Científica para a elaboração, escrita e apresentação de teses de doutoramento, dissertações de mestrado e trabalhos de investigação aplicada* (3.ªed.). Lisboa.
- Silva, A. F. & Cravo, D. (2009). Conclusões da conferência internacional sobre planeamento fiscal. *Revista da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas*, IX(106), 23 – 26.
- Silva, G. (2013), *Auditoria Forense: Necessidades Atuais e Futuras*. (Dissertação de Mestrado, Instituto Politécnico de Tomar, Tomar, Portugal). Disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.26/5858>
- Silva, J. (2019), *As características qualitativas das demonstrações financeiras: comparação entre a percepção dos contabilistas certificados e a divulgação financeira prestada pelas empresas cotadas na Euronext Lisboa* (Tese de Doutoramento,



Universidade Lusíada de Lisboa, Lisboa, Portugal) Disponível em:  
[http://repositorio.ulusiada.pt/bitstream/11067/4754/4/dg\\_jose\\_silva\\_tese.pdf](http://repositorio.ulusiada.pt/bitstream/11067/4754/4/dg_jose_silva_tese.pdf)

Silva, R. & Santos G. (2016), *Contabilidade Criativa: Brechas nas normas contábeis ou fraude contábil? Uma análise das maiores fraudes mundiais*. RAGC, v.4, n.13, p.144-161/2016

Viera, M. (2018), *Contabilidade criativa e a prática contabilística em SNC* (Dissertação de Mestrado, Instituto Politécnico de Bragança, Bragança, Portugal). Disponível em <http://repositorio.ipv.pt/handle/20.500.11960/2257>

Wells, J. (2009), *Apropriação indevida de activos*. In *Manual de fraude na empresa: prevenção e detecção*. 2.<sup>a</sup> ed. Coimbra: Almedina, 2009. ISBN 978-972-403-757-8.

## 6. APÊNDICES

### APÊNDICE 1 – QUESTIONÁRIO

#### **Questionário - A Contabilidade Criativa e o papel da Auditoria Forense da detenção de fraude**

Aos profissionais e estudantes universitários da área financeira:

Com o objetivo de perceber a opinião sobre a temática da contabilidade criativa convidamos todos os profissionais (contabilistas e auditores) e estudantes do ensino superior na área financeira a responderem a este breve questionário, o que não demora mais de 5 minutos a ser concluído.

Este questionário realiza-se no âmbito da minha dissertação de Mestrado em Auditoria, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, sob orientação da Professora Doutora Tânia Jesus e do Professor Doutor José Luís da Silva.

Por favor, leia atentamente cada uma das questões abaixo respondendo de forma sincera, selecionando a resposta que considere mais adequada. Caso não saiba responder ou não se sinta confortável em fazê-lo, pode selecionar sempre que possível “Não Sei/Não Respondo”.

Todos os dados são recolhidos anonimamente e serão apenas utilizados para fins académicos, assegurando-se a confidencialidade dos mesmos.

Desde já o meu agradecimento pela sua disponibilidade e opinião.

Joana Lúcio

(Mestranda em Auditoria no ISCAL)

#### **Parte 1 - Caracterização**

1. Género:

Feminino

Masculino

2. Idade:

- ≤ 25 anos
- 26 a 35 anos
- 36 a 45 anos
- 46 a 55 anos
- 56 a 65 anos
- > 65 anos

3. Habilitações Literárias:

Ensino Secundário

Bacharelato

Licenciatura

Mestrado

Doutoramento

Outro

4. Situação Profissional: (pode seleccionar mais que uma opção)

- Estudante do ensino superior na área financeira
- Docente do ensino superior na área financeira
- Profissional – Contabilista
- Profissional – Auditor
- Outro

5. Indique a área(s) da sua formação? (Pode escolher mais que uma opção)

- Contabilidade
- Auditoria

- Gestão
- Finanças Empresarias
- Outro

6. Em que Instituição de ensino está a realizar/realizou os seus estudos?

7. Há quanto tempo exerce a sua profissão?

- < 5 anos
- 5 a 10 anos
- 11 a 20 anos
- 21 a 30 anos
- > 30 anos
- Nunca exerci

8. É Revisor Oficial de Contas?

- Sim
- Não

9. É Contabilista Certificado?

- Sim
- Não

## **Parte 2 – Questões de Opinião**

10. Para si quais as funções mais relevantes da contabilidade numa entidade? (Pode escolher mais que uma das opções abaixo)

- Registrar de forma fidedigna as operações da atividade empresarial
- Transmitir uma imagem fiel e verdadeira
- Preparar as ferramentas necessárias para a gestão da empresa
- Controlar o património da entidade

11. Entre as opções a baixo, selecione, a que para si define Contabilidade Criativa (Fonte: Ramalho, Tânia. 2015):

- Aproveitamento da ambiguidade das normas contabilísticas para manipulação de valores nas demonstrações financeiras
- Manipulação dos valores das demonstrações financeiras com o não cumprimento dos normativos contabilísticos
- Desconhecia o termo

12. Considera que seja recorrente ocorrerem práticas de Contabilidade Criativa nas empresas?

- Frequentemente
- Às vezes
- Nunca
- Não Sei/Não Respondo

13. De uma forma geral e tendo em conta a sua experiência profissional, acredita na informação contida nas demonstrações financeiras apresentadas pelas empresas?

- Frequentemente
- Às vezes
- Nunca
- Não Sei/Não Respondo

14. A empresa XPTO tem em mora créditos de clientes com mais de 2 anos para os quais não constituiu nenhuma imparidade. Na sua opinião esta prática deveria cair no âmbito de:

- Frequentemente
- Às vezes
- Nunca
- Não Sei/Não Respondo

15. A empresa XPTO registou como Fornecimentos e Serviços Externos gastos que contabilisticamente não estavam devidamente documentados. Na sua opinião esta prática deveria cair no âmbito de:

- Contabilidade Financeira
- Contabilidade Criativa
- Fraude
- Não Sei/Não Respondo

16. A empresa XPTO reconhece vendas no final do ano associadas a um acordo de recompra a ocorrer no período seguinte.

- Contabilidade Financeira
- Contabilidade Criativa
- Fraude
- Não Sei/Não Respondo

17. A empresa XPTO, adiou a manutenção dos equipamentos de dezembro para março com o intuito de evitar a redução do Resultado Operacional. Na sua opinião esta prática deveria cair no âmbito de:

- Contabilidade Financeira

- Contabilidade Criativa
- Fraude
- Não Sei/Não Respondo

18. A empresa XPTO, define como meio de custeio de inventário o FIFO (First in first out), uma vez que consiste no meio de custeio mais vantajoso para a entidade. Na sua opinião esta prática deveria cair no âmbito de: A empresa XPTO, após auditoria e certificação de contas, fez alterações às Demonstrações Financeiras manipulando os seus valores. Esta prática deverá cair no âmbito de:

- Contabilidade Financeira
- Contabilidade Criativa
- Fraude
- Não Sei/Não Respondo

### **Parte 3 – Questões sobre Contabilidade Criativa e Fraude**

19. Na sua opinião as práticas de contabilidade criativa comprometem os princípios éticos da profissão de contabilista? (Fonte: Ramalho, Tânia. 2015)

- Frequentemente
- Às vezes
- Nunca
- Não Sei/Não Respondo

20. Dada a atual pandemia e as medidas propostas no âmbito da COVID-19 é aceitável uma empresa realizar práticas de contabilidade criativa?

- Frequentemente
- Às vezes
- Nunca

Não Sei/Não Respondo

21. Na sua opinião os contabilistas sentem-se pressionados a praticar contabilidade criativa?

Frequentemente

Às vezes

Nunca

Não Sei/Não Respondo

22. Os contabilistas praticam contabilidade criativa no decorrer das suas funções?

Frequentemente

Às vezes

Nunca

Não Sei/Não Respondo

23. Considera que é detetável ao auditor prático de contabilidade criativa aquando da revisão das contas de uma entidade?

Frequentemente

Às vezes

Nunca

Não Sei/Não Respondo

24. Dado o atual contexto da pandemia da COVID-19, as empresas adotam práticas de fraude?

Frequentemente

Às vezes

Nunca



Não Sei/Não Respondo

25. Dado o atual contexto de pandemia da COVID-19, por receio de possíveis repercussões no posto de trabalho, os trabalhadores cedem a pressões externas para a prática de fraude?

Frequentemente

Às vezes

Nunca

Não Sei/Não Respondo

## APÊNDICE 2 – PUBLICAÇÃO QUESTIONÁRIO NO SITE DA OCC

### Publicação de questionário de opinião na plataforma da OCC - Dissertação de Mestrado



Joana Lúcio <joanacatarinalucio@gmail.com>  
para geral

20/10/2020, 16:43

Exmos. Srs.,

O meu nome é Joana Lúcio, sou Contabilista Certificada e encontro-me de momento a desenvolver a minha dissertação de Mestrado em Auditoria, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, sob orientação da Professora Doutora Tânia Jesus e do Professor Doutor José Luís da Silva.

Venho por este meio solicitar a vossa colaboração com a divulgação na vossa plataforma do meu questionário através do link: <https://forms.gle/oMUdfh6tFXFjw7Pu7>.

Este questionário não demora mais de 5 minutos a ser concluído e tem como objetivo perceber a opinião de todos os profissionais da área financeira (contabilistas e auditores), bem como, de estudantes universitários da área financeira sobre a temática da Contabilidade Criativa.

Fico aguardar a vossa resposta.  
Melhores Cumprimentos,

Joana Lúcio  
(Mestranda em Auditoria no ISCAL)

26/11/2020

Inquéritos - Notícias por ordem cronológica - OCC - Ordem dos Contabilistas Certificados



#### Notícias por ordem cronológica

Pesquisa de notícias

Pesquisa Avançada

##### SECÇÕES

- Revista de Imprensa  Comunicados  Conselho fiscal - TSF  Eventos Realizados
- Opinião  Novidades de âmbito técnico  Inquéritos  Pareceres técnicos
- A Ordem na media  Eventos  Notícias  No último mês
- No últimos seis meses
- No último ano

1 2 3 4 »

25-11-2020

[Inquérito - A importância das atividades intelligence da contabilidade de gestão.](#)  
No âmbito de mestrado em contabilidade e finanças no ISCAP

04-11-2020

[Inquérito - «A interação trabalho-família e a satisfação no trabalho».](#)  
No âmbito de tese de mestrado na Universidade do Algarve

26-10-2020

[Inquérito - «A mulher na profissão de contabilista certificada em Portugal».](#)  
No âmbito de tese de mestrado no ISCA-UA

26-10-2020

[Inquérito - «A contabilidade criativa e o papel da auditoria forense na deteção de fraude».](#)



## Resumo

**Registo de Saída** SE20201026/079424  
**Assunto** Publicação de questionário de opinião na plataforma da OCC - Dissertação de Mestrado  
**Email** joanacatarinalucio@gmail.com  
**Data de envio** 2020-10-26 16:10:00.0

## Percurso

Data / Hora	Departamento	Acção
2020-10-20 16:50	Expediente e Correio	
2020-10-20 16:54	A Bastonária	
2020-10-20 17:26	Assessoria Área Jurídica	
2020-10-20 17:31	Assessoria Área Jurídica	
2020-10-21 15:13	Assessoria Área Jurídica	
2020-10-21 16:15	A Bastonária	
2020-10-21 17:09	Comunic. e Imagem	
2020-10-22 14:10	Comunic. e Imagem	Resposta
2020-10-26 16:05	Comunic. e Imagem	
2020-10-26 16:08	A Bastonária	Aprovação

Pergunta 2020-10-20 16:50

Mensagem via entrada de correspondência

Resposta 2020-10-26 16:05

**Cara colega Joana Lúcio**  
**Membro n.º 95082**

Antes de mais agradeço a sua mensagem.

Aproveito para informar que o inquérito que nos remeteu já se encontra disponível no nosso site, aqui:

<https://www.occ.pt/pt/noticias/inquerito-a-contabilidade-criativa-e-o-papel-da-auditoria-forense-na-detecao-de-fraude/>

Desejo-lhe as maiores felicidades para esta investigação académica

Estou ao dispor para qualquer esclarecimento adicional sobre este ou outro assunto

Cumprimentos

Nuno Silva - Departamento de Comunicação e Imagem

### APÊNDICE 3 – ANÁLISE DESCRITIVA SPSS

Género					
		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	F	204	53,0	53,0	53,0
	M	181	47,0	47,0	100,0
	Total	385	100,0	100,0	

Idade					
		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	> 65 anos	2	,5	,5	,5
	≤ 25 anos	91	23,6	23,6	24,2
	26 a 35 anos	151	39,2	39,2	63,4
	36 a 45 anos	75	19,5	19,5	82,9
	46 a 55 anos	50	13,0	13,0	95,8
	56 a 65 anos	16	4,2	4,2	100,0
	Total	385	100,0	100,0	

Habilitações					
		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Bacharelato	8	2,1	2,1	2,1
	Doutoramento	3	,8	,8	2,9
	Ensino Secundário	35	9,1	9,1	11,9
	Licenciatura	233	60,5	60,5	72,5
	Mestrado	102	26,5	26,5	99,0
	Outro	4	1,0	1,0	100,0
	Total	385	100,0	100,0	

Situação Profissional					
					Valid Percent
Valid	Docente Universitário da área financeira				,8
	Docente Universitário da área financeira, Profissional – Auditor				,3
	Docente Universitário da área financeira, Profissional – Contabilista				,5

Docente Universitário da área financeira, Profissional – Contabilista, Profissional – Auditor	,3
Estudante Universitário da área financeira	9,1
Estudante Universitário da área financeira, Outro	,8
Estudante Universitário da área financeira, Profissional – Auditor	1,6
Estudante Universitário da área financeira, Profissional – Contabilista	3,4
Outro	15,1
Profissional – Auditor	20,3
Profissional – Auditor, Outro	,3
Profissional – Contabilista	45,7
Profissional – Contabilista, Outro	1,8
Profissional – Contabilista, Profissional – Auditor	,3
Total	100,0

Formação		Cumulative Percent
Valid	Auditoria	1,3
	Auditoria, Finanças Empresariais	1,6
	Auditoria, Gestão	3,1
	Auditoria, Gestão, Finanças Empresariais	4,2
	Auditoria, Outra	4,4
	Contabilidade	34,8
	Contabilidade, Auditoria	45,5
	Contabilidade, Auditoria, Finanças Empresariais	46,5
	Contabilidade, Auditoria, Gestão	48,3
	Contabilidade, Auditoria, Gestão, Finanças Empresariais	50,1
	Contabilidade, Finanças Empresariais	54,3
	Contabilidade, Finanças Empresariais, Outra	54,5
	Contabilidade, Gestão	61,0
	Contabilidade, Gestão, Finanças Empresariais	62,6
	Contabilidade, Gestão, Outra	62,9
	Contabilidade, Outra	65,7
	Finanças Empresariais	69,4
	Finanças Empresariais, Outra	69,6
	Gestão	90,9
	Gestão, Finanças Empresariais	92,7
Gestão, Outra	93,2	

	Outra	100,0
	Total	

Tempo					
		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	< 5 anos	136	35,3	35,3	35,3
	> 30 anos	15	3,9	3,9	39,2
	1 exerci	30	7,8	7,8	47,0
	11 a 20 anos	60	15,6	15,6	62,6
	21 a 30 anos	57	14,8	14,8	77,4
	5 a 10 anos	87	22,6	22,6	100,0
	Total	385	100,0	100,0	

Revisor					
		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	N	376	97,7	97,7	97,7
	S	9	2,3	2,3	100,0
	Total	385	100,0	100,0	

Contabilista					
		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	N	217	56,4	56,4	56,4
	S	168	43,6	43,6	100,0
	Total	385	100,0	100,0	

Define					
		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid		1	,3	,3	,3
	Aproveitamento da ambiguidade das	240	62,3	62,3	62,6

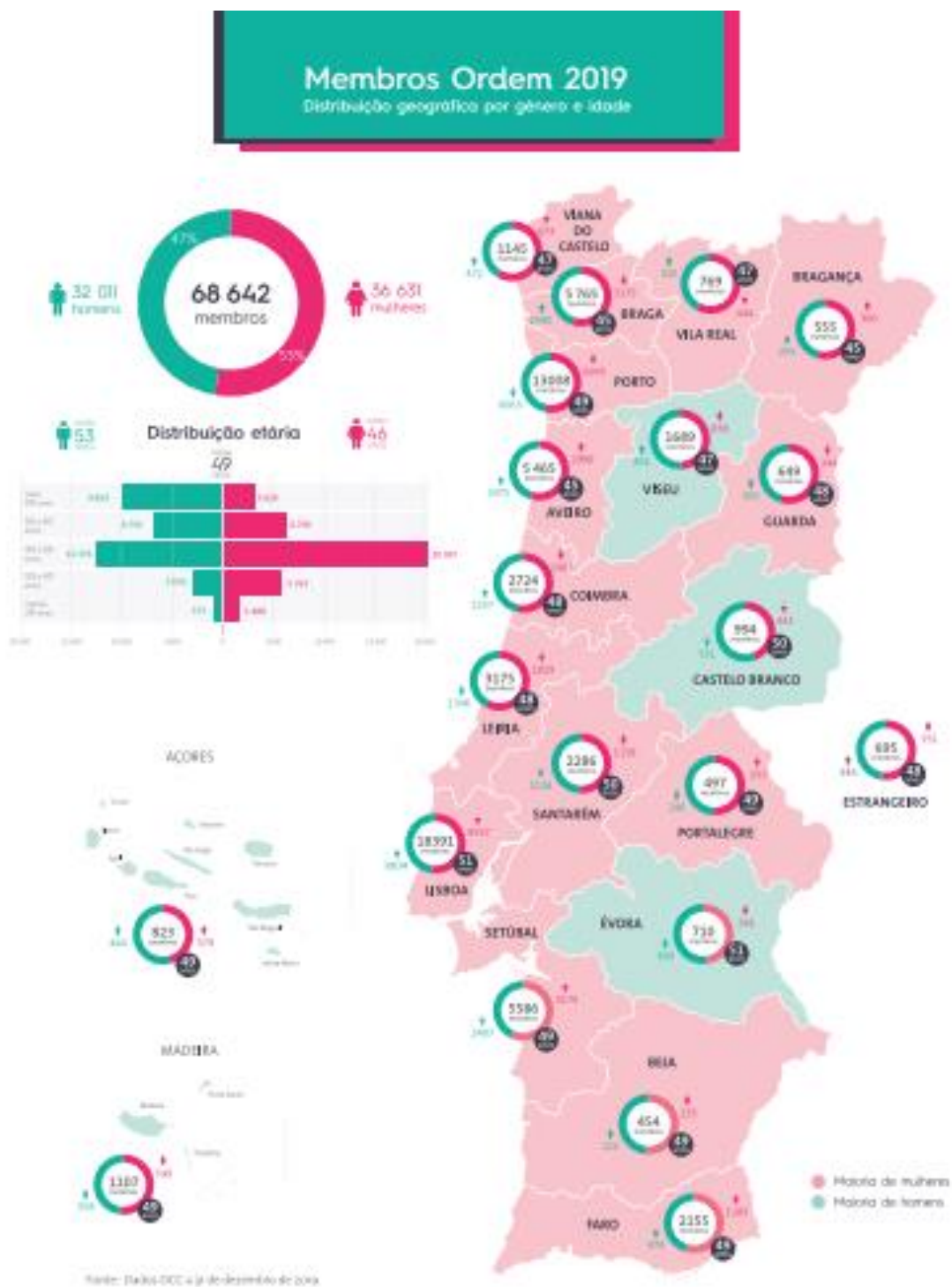
	normas contabilísticas para manipulação de valores nas demonstrações financeiras				
	Desconheço o termo	37	9,6	9,6	72,2
	Manipulação dos valores das demonstrações financeiras com o não cumprimento dos normativos contabilísticos	107	27,8	27,8	100,0
	Total	385	100,0	100,0	

	Fraude	Contabilidade Criativa	Contabilidade Financeira
	Row N %	Row N %	Row N %
Q12	2,5%	67,8%	29,7%
Q13	0,8%	41,1%	58,0%
Q14	12,6%	32,5%	54,9%
Q15	40,2%	29,9%	29,9%
Q16	24,0%	45,6%	30,4%
Q17	9,8%	45,5%	44,7%
Q18	2,8%	21,7%	75,6%

	Nunca	Às vezes	Frequentemente
	Row N %	Row N %	Row N %
Q19	1,7%	47,4%	51,0%
Q20	72,3%	22,9%	4,8%
Q21	1,8%	65,8%	32,4%
Q22	3,8%	79,4%	16,8%
Q23	1,1%	59,6%	39,3%
Q24	5,4%	84,7%	9,9%
Q25	4,0%	78,6%	17,4%

## 7. ANEXOS

### ANEXO 1 – MEMBROS ORDEM 2019 – DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA POR GÉNERO E IDADE.



FONTE: <https://www.occ.pt/news/DIversos/RC2019.pdf>



## ANEXO 2 – LISTAGEM REVISORES OFICIAIS DE CONTAS.



ORDEM DOS  
REVISORES OFICIAIS  
DE CONTAS

Integridade, Independência, Competência

### Lista de Registo Público

Nº de Registo ROC	Nome do ROC	Data de Inscrição	Nº de Registo SROC/ROC	Nome da SROC/ROC
1998		11/11/2020	327	
Situação na OROC	Domicílio Profissional	Nº de Registo CMVM	Data de Registo na CMVM	Sítio na Internet
Em Actividade				
Comércio Electrónico				
Relatório de Transparência				
Rede a que pertence				
Sítio de Internet da Rede a que pertence				
Nº de Registo em Outro Estado-Membro	Autoridade Competente em Outro Estado-Membro	Nº de Registo em País Terceiro	Autoridade Competente em País Terceiro	
Nº de Registo ROC Contratado		Nome do ROC Contratado		

# ANEXO 3 – PESSOAL AO SERVIÇO DAS EMPRESAS CAE 692 (INE)


15/11/2020


Indicador BDD


[> Incluir/retirar indicadores](#)

[> Alterar condições de seleção](#)

[> Alterar formato do quadro](#)





[> Visualizar quadro](#)

[> Visualizar gráfico](#)

**Pessoal ao serviço (N.º) das Empresas por Atividade económica (Classe - CAE Rev. 3) e Forma jurídica; Anual (2)**

**Atividade económica (Classe - CAE Rev. 3) (1)**

**Atividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal**

Período de referência dos dados	Localização geográfica	Forma jurídica		
		Total N.º	Empresa individual N.º	Sociedade N.º
<b>2019</b>	<b>Portugal</b>	53 960 //	14 656 //	39 304 //

Pessoal ao serviço (N.º) das Empresas por Atividade económica (Classe - CAE Rev. 3) e Forma jurídica; Anual - INE, Sistema de contas integradas das empresas

Nota(s):

(1) O âmbito de atividade económica considerado compreende as empresas classificadas nas secções A a S da CAE Rev.3, com exceção das Atividades Financeiras e de Seguros (Secção K) e da Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória (Secção O).

(2) Ainda no âmbito da implementação do SEC 2010 nas Contas Nacionais, nomeadamente da necessidade de distinguir as Sociedades Gestoras de Participações Sociais (Holdings) das Sedes sociais (Head-offices) procedeu-se a uma atualização das estatísticas das empresas. Estas alterações tiveram reflexos imediatos na delimitação do setor empresarial, pelo que, de modo a aumentar a consistência com as Contas Nacionais, se procedeu a uma revisão da série das estatísticas das empresas para o período 2008-2015, unicamente no setor de atividade onde estas empresas estão classificadas, ou seja na Secção M da CAE Rev.3 - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares. Os dados de 2008 e 2009 revistos de acordo com SEC são divulgados pela primeira vez. E a informação de 2014 foi também revista para a secção L da CAE Rev.3 - Atividades imobiliárias, na sequência da atualização da informação de uma empresa de grande dimensão.

Última atualização destes dados: 30 de outubro de 2020